



Diário Oficial

Nº 13.893 - Ano LVII

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.593, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.894.500,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Considerando a necessidade de renovação do Contrato 178/25 para serviço contínuo de manutenção elétrica de viaturas do 7º Grupamento de Bombeiros, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00154618-18/SMCASP**;
Considerando a necessidade de execução de Emendas Parlamentares Federais apresentadas através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00153344-68/SMDAS**;
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 4.894.500,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

161000 SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
16140 7 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
06.182.1029.4110.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

339030 MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 144.500,00

II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.1018.4185.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.805 TUDEPI - EM. PARL. Nº 202640940001 -
DEP. FED. MARA GABRILLI.....R\$ 400.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.806 TUDEPI - EM. PARL. Nº202615270003 -
DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....R\$ 1.800.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.810 TUDEPI - EM. PARL. Nº202628020006 -
DEP. FED. JONAS DONIZETTE.....R\$ 850.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.820 TUDEPI - EM. PARL. Nº202637350013 -
DEP. FED. NILTO TATTO.....R\$ 100.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.823 TUDEPI - EM. PARL. Nº202628130008 -
DEP. FED. PAULO FREIRE.....R\$ 600.000,00

09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.245.1018.4170.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.806 TUDEPI - EM. PARL. Nº202615270003 -
DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....R\$ 400.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.807 TUDEPI - EM. PARL. Nº202637300004 -
DEP. FED. MIGUEL LOMBARDI.....R\$ 100.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.810 TUDEPI - EM. PARL. Nº202628020006 -
DEP. FED. JONAS DONIZETTE.....R\$ 200.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.815 TUDEPI - EM. PARL. Nº202644610006 -
DEP. FED. RICARDO SALLES.....R\$ 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.894.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.1018.4170.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.805 TUDEPI - EM. PARL. Nº 202640940001 -
DEP. FED. MARA GABRILLI.....R\$ 400.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.806 TUDEPI - EM. PARL. Nº202615270003 -
DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....R\$ 1.800.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.810 TUDEPI - EM. PARL. Nº202628020006 -
DEP. FED. JONAS DONIZETTE.....R\$ 850.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.820 TUDEPI - EM. PARL. Nº202637350013 -
DEP. FED. NILTO TATTO.....R\$ 100.000,00

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.823 TUDEPI - EM. PARL. Nº202628130008 -
DEP. FED. PAULO FREIRE.....R\$ 600.000,00

09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.245.1018.4185.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.806 TUDEPI - EM. PARL. Nº202615270003 -
DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....R\$ 400.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.807 TUDEPI - EM. PARL. Nº202637300004 -
DEP. FED. MIGUEL LOMBARDI.....R\$ 100.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.810 TUDEPI - EM. PARL. Nº202628020006 -
DEP. FED. JONAS DONIZETTE.....R\$ 200.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.815 TUDEPI - EM. PARL. Nº202644610006 -

DEP. FED. RICARDO SALLES.....R\$ 300.000,00
161000 SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
16140 7 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
06.182.1029.4110.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 76.500,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 46.750,00
06.126.1029.4110.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 21.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 4.894.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00154618-18/SMCASP** e **PMC.2026.00153344-68/SMDAS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.594, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 341.385,00 (Trezentos e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais) AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV.

Considerando a necessidade de continuidade dos pagamentos aos conselheiros e das parcelas do termo de acordo PASEP do Instituto de Previdência Social de Campinas - Camprev conforme SEI CAMPREV.2026.00001962-51.

Considerando o disposto no artigo 4º, §1º, inciso III e no artigo 5º da Lei nº 16.859 de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 341.385,00 (Trezentos e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais) ao Orçamento-Programa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º incisos III da Lei nº 16.859 de 29 de dezembro de 2025:

533300 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV

53301 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV

09.272.1052.4306 PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA

04.603.000 RECURSOS RPPS-PLANO PREVID -
PODER EXEC.....R\$ 73.232,00

543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

04.122.1052.4308 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA

04.690.000 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 9.062,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

04.690.000 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 111.385,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 16.859 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

09.272.1052.4311 PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA

04.605.000 RECURSOS RPPS - PLANO FIN.

PODER EXECUT.....R\$ 147.706,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 341.385,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

533300 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV

53301 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV

09.272.1052.4306 PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

04.603.000 RECURSOS RPPS-PLANO PREVID -
PODER EXEC.....R\$ 73.232,00

543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

04.122.1052.4308 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.690.000 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 268.153,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 341.385,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor Presidente do CAMPREV

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:**PMC.2025.00111592-97**Interessado:**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:**Pregão nº 183/2026 - Eletrônico**Objeto:**Fornecimento de equipamentos e materiais de musculação e academia para a consolidação de infraestrutura física de treinamento no Clube Cultura.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico [oficialhttps://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12604e](https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12604e) no portal eletrônico www.gov.br/compras

-Contratação: 986291-542/2026.

Campinas, 21 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL***Processo Administrativo:** PMC.2025.00111082-00**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão nº 348/2025 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de cadeiras de rodas e cadeiras de banho.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 19996344e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº19997137, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº19997158, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**CONHECER**do recurso interposto pela empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.**para o item 17 e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2.**ADJUDICAR** o objeto do item 17à empresa **VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, no valor unitário de R\$ 1.717,00 (um mil, setecentos e dezessete reais).

3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 348/2025, referente ao item17.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº19827877; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 21 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação***Processo Administrativo:** PMC.2025.00159300-61**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 024/2026 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 19957267e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19984400, acolhidos pelo do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19984525, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**CONHECER** do recurso interposto pela **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira que declarou como vencedora a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**,para o item 10.

2.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO**o item 03,por não surgirem interessados, e **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 04, 05, 09, 12 e 16,por não haver

propostas válidas.

3.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, itens **06**(R\$ 2,40),**11**(R\$ 1,53),**17**(R\$ 15,00),**21**(R\$ 2,40),**29**(R\$ 0,43) e **39**(R\$ 3,50);

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**,item **07**(R\$ 34,60);

- **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**,itens **08**(R\$ 2,49),**15**(R\$ 1,94),**22**(R\$ 85,00) e **33**(R\$ 2,95);

- **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**,itens**10**(R\$ 14,00) e **13**(R\$ 25,43);

- **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item**14**(R\$ 891,52);

- **3P MEDICAL LTDA.**,item **18**(R\$ 0,32);

- **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.**,itens **19**(R\$ 0,63),**30**(R\$ 69,94) e **37**(R\$ 95,00);

- **DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**,itens**23**(R\$ 9,00),**35**(R\$ 0,12) e **36**(R\$ 0,12);

- **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**,itens **20**(R\$ 0,14),**24**(R\$ 0,82) e **38**(R\$ 3,19);

- **EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA.**,item **25**(R\$ 5,97);

- **INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA.**,item **26**(R\$ 1,22);

- **GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**,item **27**(R\$ 3,73); e

- **SOLUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, itens **28**(R\$ 641,17),**31**(R\$ 536,68),**32**(R\$ 778,90) e **34**(R\$ 912,39).

4.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 024/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 198/2026-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2025.00171106-81

-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mamógrafo, com fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/08/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Contratação:** 986291-573/2026 **-Início do recebimento das propostas para o lote:** 26/08/2026 **-Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 10/09/2026, às 9h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 21 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO*(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)***Pregão nº 199/2026-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2026.00112387-66

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:**Registro de Preços de medicamentos fitoterápicos**-Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/08/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Contratação:** 986291- 576/2026 **-Início do recebimento de propostas para os itens 01 a 09:** 25/08/2026 **-Fim do recebimento de propostas e abertura da sessão pública:** 08/09/2026, às 10h.Esclarecimentos adicionais coma Pregoeira Raquel Alberti Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 21 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*Suspensão***Processo Administrativo:**PMC.2026.00021093-71**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:**Pregão nº 185/2026 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de materiais hidráulicos.**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório em epígrafe devido a problemas técnicos no sistema COMPRAS. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 21 de agosto de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00021093-71
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 185/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais hidráulicos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico [oficialhttps://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12621e](https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12621e) no portal eletrônico www.gov.br/compras -Contratação: 986291- 551/2026.

Campinas, 21 de agosto de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00154169-44
Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Pregão nº 070/2026 - Eletrônico - Registro de Preços de doses de vacina V4 e vacina antirrábica

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **SP & SP SAÚDE PÚBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 47.028.448/0001-87, no valor total de R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), com fulcro no item 01 da Ata de Registro de Preços nº 376/2026 (doc. SEI nº 19462359).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho.

Campinas, 21 de agosto de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
 Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001051
Interessado: OLIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
 Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistemaonline de licenciamento ambiental (LAO): Fluxograma (indicar o uso da água); Histórico dos Usos Anteriores (anexou o Fluxograma); Layout (anexou a Planta);

Preencher o uso industrial da água na aba Balanço Hídrico do LAO;
 Prestar esclarecimentos sobre a geração de outros resíduos sólidos além do informado como plásticos, embalagens vazias de produtos químicos ou outros não informados e acrescentá-los na aba Resíduos Sólidos do LAO.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 21 de agosto de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001243
Interessado: RICREME SORVETES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
 Incluir no Layout e na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: 1 Paleteria de 1.000 Kg, 1 Compressor, 1 Dispensador, 1 Liquidificador de 10 litros, 1 Dosadora de Balança Eletrônica, 1 Misturador de pó, 1 Seladora, 1 Balança pequena.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 20 de agosto de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000995
Interessado: RH ESCOLA INTERNACIONAL CAMPINAS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Considerando que os documentos apresentados fazem referência às Fases 1 e 2 do empreendimento, esclarecer de forma objetiva se a implantação será realizada em etapas distintas. Caso se trate efetivamente de implantação faseada, incluir na instrução a expressa ciência do empreendedor acerca dos prazos máximos de validade das licenças ambientais, nos termos do artigo 18 da Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997;

2. Considerando as características do empreendimento em sua totalidade, apresentar

comprovante de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, junto ao órgão municipal competente;

3. Considerando a área permeável informada frente ao tamanho da gleba, apresentar demonstração do atendimento à Taxa de Permeabilidade exigida, incluindo a identificação e o dimensionamento dos mecanismos alternativos eventualmente adotados (poços de recarga, pisos drenantes e/ou áreas semipermeáveis), nos termos da Lei Complementar nº 208/2018 e Resolução SMPU nº 01/2019.

Dúvidas: alexandre.costa@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de agosto de 2026
ALEXANDRE COSTA
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2026001081
Interessado: Pedro Faustino de Melo

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido o item abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. reapresentar a Declaração para fim de emissão de CDL (arquivo não abriu)

Dúvidas: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de agosto de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000368

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Apresentar documento comprobatório do recebimento do solo na obra licenciada no protocolo LAO 2022000649;
 2. Termo de Quitação do EIV/RIV.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de agosto de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Interessado: CPS VITTA RESIDENCIAL 60 SPE LTDA
Protocolo: 2026000716

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2026000716, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

1. Apresentar declaração da origem da terra utilizada no aterro e destino do volume descartado (bota-fora);

2. Apresentar maiores detalhes quanto ao destino dos efluentes durante a fase de obra e a locação do canteiro de obras no terreno (não poderá ser instalado em APP);

3. No Estudo Ambiental Aplicado:

3.1. Apresentar maiores detalhes sobre a obra (área a ser pavimentada, área do passeio, remoção e/ou relocação de postes, poços de visita, bocas de lobo, muros, cercas e outros elementos que possam sofrer intervenções);

3.2. Apresentar maiores detalhes sobre a obra de drenagem (elementos componentes da rede e seu quantitativo, extensão da rede, diâmetro dos tubos utilizados, extensão por diâmetro, etc.);

3.3. Atualizar a caracterização das áreas de influência (ADA, AID e AII), relacionando-as com suas respectivas Macrozonas, Zonas, Áreas de planejamento, Bacias, ocupação predominante e etc.

3.4. Verificar se ocorrem áreas contaminadas no entorno e, caso ocorram, qual a medida a ser tomada na obra;

4. No PGRS, apresentar informações sobre o destino dos resíduos ou local previsto, em estudo;

5. Apresentar medida de controle para se evitar o aporte de sólidos e particulados ao curso hídrico, no caso de evento pluviométrico (projeto de drenagem provisória).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail glaucocabral@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de agosto de 2026
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

2026001161- EDISON BENEDITO DE CARVALHO

Em atendimento de sua solicitação número 2026001161, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Procuração e Documentos da Yasmim Francielli Paula Rodrigues

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail: bruna.gama@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de agosto de 2026
BRUNA CRISTINA GAMA CAMPAGNUCI
 Coordenadoria Setorial de Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

DOM 2026001178-RAFAEL TEIXEIRA RODRIGUES

Em atendimento de sua solicitação número 2026001178, foi efetuada análise da documentação entregue:

- Comprovante de endereço para Pessoa Física;
- RRT do projeto simplificado;
- Projeto de drenagem: representar este projeto na planta planialtimétrica, com curvas de nível com cotas;
- Projeto de terraplenagem: assinado; curvas de nível com cotas.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 20 de agosto de 2026

GEOL^ª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
COMUNIQUE-SE

DOM 2026001134-TIAGO LUIZ SCANDELAI

Em atendimento de sua solicitação número 2026001134, foi efetuada análise da documentação entregue:

- Procuração e documento de Yasmim;
- Informar a relação entre a procuradora da Soledade, Antonio Andrade Empreendimentos Imobiliários, com Daniel de Oliveira.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 20 de agosto de 2026

GEOL^ª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
COMUNIQUE-SE

DOM 2026001203-ANA CLAUDIA BALESTRO

Em atendimento de sua solicitação número 2026001203, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- aba empreendimento: corrigir número da casa (35);
- aba movimentação de terra: preencher tipo de edificação e tipo de construção.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 20 de agosto de 2026

GEOL^ª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
COMUNIQUE-SE

DOM 2026001150-BONA VIRIDIA CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2026001150, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- ficha informativa apenas do lote objeto;
- declaração de bota fora: acrescentar na declaração o nome do responsável pelo lote do bota fora;
- ART do Plínio para o projeto de terraplenagem e drenagem;
- ART do Murilo para o projeto de terraplenagem;
- Procuração e documentos dos procuradores, deve ser somente das pessoas constantes na aba responsável pela solicitação;
- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome do proprietário ou anuência do último proprietário que constar na matrícula.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 20 de agosto de 2026

GEOL^ª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE**
CAMPINAS - COMDEMA**CONVOCAÇÃO PARA A 285ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE**
AGOSTO DE 2026. (por videochamada)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001 e com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016, CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes (como estabelece o artigo 19, § 1º do Regimento Interno), para a 285ª Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 26.08.2026 (quarta-feira, com início às 14 horas);**Local:** por videochamada

'Link' (a ser encaminhado por e-mail)

Expediente:**Fala da Presidência:** (0h:02 min)**Justificativas de ausências:****Fala dos Conselheiros(os):** (0h:02 min)**Deliberação sobre: Ata da 284ª Reunião de 29/07/2026****Ordem do dia:**

- Informes, discussão e votação de pareceres e ofícios das Câmaras Técnicas. (em anexo)

- Discussão e votação de ofícios da Presidência. (anexo)
- Sugestões de pautas para próximas RO.
- Apresentação da Empresa Geo-Brasilis- Produto 3, diagnóstico do Meio Socioeconômico- e Produto 04 Oficinas Participativas referentes ao PNM dos Jatobás e Campo Grande.

Campinas, 19 de agosto de 2026

JOSE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA**CONSELHO DIRETOR DO FUNDIF****CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**
PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS DIFUSOS
E COLETIVOS - FUNDIF**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/08/2026**

A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos - FUNDIF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus membros titulares e convida seus suplentes, a participarem da Reunião Ordinária do Conselho que se realizará no dia 28 de agosto de 2026, às 14 horas e 30 minutos, por videochamada, cujo link será encaminhado oportunamente por e-mail.

PAUTA/ORDEN DO DIA:

- 1 - Fala da Presidência;
- 2 - Votação da ata da Reunião Ordinária de 26 de junho de 2026;
- 3 - Apresentação de movimentação financeira do período janeiro a julho/2026;
- 4 - Informe sobre a desvinculação de Receitas dos Fundos Municipais, EC nº 136/2025;
- 5 - Outros assuntos de interesse do fundo.

As reuniões do FUNDIF são realizadas em plataforma oficial por videochamada aos Conselheiros titulares e suplentes e transmitida ao vivo a todos interessados pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 21 de agosto de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do FUNDIF**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2026.00151059-49**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Objeto:** Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77 RATIFICO a Contratação Direta da empresa 13.186.339 GIOVANA AMATTE BAU, CNPJ: 13.186.339/0001-76, representante legal do credenciado Sra. Giovana Amatte Baú, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 21 de agosto de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL**
DE CAMPINAS - CONDEPACC**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 566ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

27 de agosto de 2026

09:00 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:

SEI PMC 2026.001.55919-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Endereço do bem: Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro.

Assunto: Revisão do Regimento Interno do Condepacc

Campinas, 21 de agosto de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade de Campinas - COMSEA, convoco os(as) Conselheiros(as) titulares e seus respectivos suplentes, bem como convido os(as) demais interessados(as), a participarem da Reunião Ordinária do Pleno do COMSEA, a ser realizada em 27 de

agosto de 2026, conforme as informações a seguir:

Modalidade: Presencial
Local: Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) - Sala de Reunião do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição
Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 80 - Cidade Universitária, Campinas/SP
Horário: 9h às 12h

Na oportunidade, serão apreciados e discutidos os seguintes pontos de pauta:

- Pauta:
- 1-Aprovação da ata da reunião realizada em 25/06/2026;
 - 2-Informes;
 - 3-Apresentação do Projeto ISA e Passos para uma Vida Melhor;
 - 4-Edital Conselhos - Minha Campinas;
 - 5-Processo Eleitoral.

Campinas, 20 de agosto de 2026
RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, no âmbito de sua competência **CONVOCA**, todos membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público, das Instituições da Sociedade Civil e das Universidades para **Reunião Ordinária** a realizar-se, **presencialmente, no dia 26 de agosto de 2026, às 09h00, na Casa dos Conselhos, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro - Campinas/SP.**

- Pauta:**
- Informes;
 - Aprovação da Ata de Reunião Ordinária, referente ao mês, anterior;
 - Continuidade da discussão e elaboração do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas do município.

Campinas, 21 de agosto de 2026
MARILDA G. MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/08/2026

Processo: PMC.2026.00150246-04
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/08/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00088993-91
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 084/2026
Objeto: Registro de Preços de panificados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

E.S. ADMINISTRADORA LTDA., inscrita no CNPJ 51.099.516/0001-76 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 397/2026, no valor de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Expediente despachado, anteriormente, em 19/08/2026, e, novamente, com correções, em 21/08/2026, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo: PMC.2026.00141342-44.
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS.

Assunto: Contratação Direta para a aquisição de inscrições para o “IV Congresso Internacional Projeto Ninho do Bebê”, para capacitação técnica de profissionais dos Serviços de Acolhimento de Crianças e de Adolescentes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2023, e suas alterações, e do valor a ser utilizado para pagamento de Taxas de Inscrição para participação no “IV Congresso Internacional Projeto Ninho do Bebê”, para capacitação técnica de profissionais dos Serviços de Acolhimento de Crianças e de Adolescentes, **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a despesa, no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), à **Associação Clínica de Bebês de São José do Rio Preto**, CNPJ 31.309.463/0001-63.

Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00148508-53
Amil: 000220/2026
Dispensa de Licitação - Audesp: 000334/2025
Solicitação de Compra: 003244/2026; 003245/2026; 003246/2026 e 003248/2026.
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Objeto: Contratação de empresa especializada para oferecer o serviço de coffee Break para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de **R\$ 65.160,00** (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais) a favor da empresa **VITORIA HOTÉIS LTDA**, CNPJ: **03.639.008/0008-67**.

Publique-se na forma da lei. Após, encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para emissão da nota de empenho.

Campinas, 21 de agosto de 2026
LUÍZ ANDRÉ CRUZ
Respondendo pela Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº120, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC.2025.00159694-39,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 1º Termo, Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2018, da aluna Neusa Francisca Corrêa Ribeiro, RA: 107.895.773-3/SP, matriculada na EMEFEI Professor Zeferino Vaz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00135807-55
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação de 03 (três) kits profissionais de captação audiovisual integrados, responsáveis pela captura de imagem e áudio compatível com o padrão profissional atualmente utilizado para produção audiovisual, processamento e suporte à produção de conteúdos institucionais e pedagógicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 22.241/2022, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor da empresa:

I. Duplic Video Campinas LTDA, CNPJ: **03.355.522/0001-02**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19901069).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Coordenadoria Setorial de Suprimentos para inclusão do número de registro atribuído pelo PNCP;
2. ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 21 de agosto de 2026
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Diretor do Departamento Financeiro - SME

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00049913-81
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - Associação sem chuteira familiares e amigos do Futebol - **Prorrogação Contratual e Aditivo de Acréscimo (50%)**

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e

da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice na prorrogação pretendida, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A prorrogação do Termo de Colaboração nº 119/2025entre o Município de Campinas e a **ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº 32.179.827/0001-09,pelo período de 12 (doze) meses, com o valor global de R\$ 233.320,41 (duzentos e trinta e três mil trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos), onerando no exercício de 2026 o montante de R\$ 124.138,41 (cento e vinte quatro mil cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19928688).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização;
2. À Secretaria Municipal de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de agosto de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº236, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº18, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam CONVOCADOS os professores Adjuntos I e II abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 25/08/2026 - Terça-Feira
Local: <https://meet.google.com/wux-dyum-yyk>
Horários: 9h e 14h

2. **Ficam convidados os demais professores(as)** Adjunto I, Adjunto II, não convocados por este comunicado, que tenham interesse em serem atribuídos nas aulas/turmas de acordo com a classificação e também ficam os demais professores PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME nº 18/2025.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

6. Os professores convocados que não comparecerem e não apresentarem justificativas poderão ser atribuídos por ofício conforme Art. 28 da Resolução SME nº18, de 21 de outubro de 2025.

PERÍODO MANHÃ: ATRIBUIÇÃO ÀS 09H

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL
PERÍODO: MANHÃ

UE	TURMAS	H/A
E0337 - CEI CRIANÇA ESPERANÇA	AGIII B	24

COMPONENTE CURRICULAR: ANOS INICIAIS
PERÍODO: MANHÃ

UE	TURMAS	H/A
E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB	1ªA	24
E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	3ªA	09
E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	5ªA	24
E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	5ªB	09

CONVOCADOS

MATRÍCULA E NOME	SEDE	CLASS
1198114 - ELAINE CRISTINE GERMANO	E0357 - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS	150º
1353594 - ELAINE NOGUEIRA	E0413 - EMEF/EJA PE LEO VALLERIE	151º
1426079 - RAQUEL SOUZA MAGRO	E0276 - CEI CARLOS GOMES	158º
1287745 - FERNANDA MARIA DA SILVA ROCHA	E0396 - CEI PROFA ELSE FEIJÓ GOMES	164º
1288270 - KELLY ALINE DE CARVALHO	E0357 - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS	168º
1288288 - ANGELA MARIA BASSORA	E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES	169º

1349651 - GISELE LACERDA FRIOZIE	0142 - EMEF/EJA EDSON LUÍS LIMA SOUTO	173º
1288237 - AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	176º
1288261 - ALINE RIBEIRO DE CAMPOS	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	177º
1378937 - LUANA LUCIA DA SILVA	E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	188º
1439065 - MARLENE BISCOLO PARRILLA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ	192º
1353381 - IVINA GOES DE BESSA LOPES	E0177 - CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	193º
1436546 - JULIANA BULGURLU DA SILVA MEMET	E0315 - CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	219º
1426753 - CELMA NUNES	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	248º
1435760 - JULIETH SILVA SOARES	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES	252º
1434594 - SABRINA OLIVEIRA DA CUNHA MENDES	E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI	257º
1430602 - BEATRIZ CAROLINE GUEDES BESSA	E0319 - CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	258º
1448463 - DAIANA ANGELICA PEREIRA DA COSTA	E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	273º
1445758 - ELLEN CRISTINE SOUZA MESQUITA	E0176 - CEI JOSE FIDELIS	281º

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA
PERÍODO: MANHÃ

UE	TURMAS	H/A
E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	6ªA, 6ºB, 7ª A, 7º B E 7º C	20

PERÍODO TARDE: ATRIBUIÇÃO ÀS 14H

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL
PERÍODO: TARDE

UE	TURMAS	H/A
E0172 - CEI IRMA DULCE	AGIII C	24
E0318 - CEI CORUJINHA	AGIII F	9
E0318 - CEI CORUJINHA	AGIII H	9
E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	AGIII D	24
E0181 - CEI PREF JOSÉ PIRES NETO	AGIII E	24
E0287 - EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA	3ªA	24

CONVOCADOS

MATRÍCULA E NOME	SEDE	CLASS
1381881 - LUCIANA PAULA BRAIANI ALVES	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	199º
1426958 - MARINA BEGALI CARVALHO	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	210º
1379089 - ANA CRISTINA DE SOUZA	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	220º
1382080 - VILMA APARECIDA CHINALIA	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	225º
1377515 - DIANA THAIS DE OLIVEIRA	E0115 - CEI IRMA JOANA KALLAJIAN	232º
1378902 - BRENDA PEREIRA LOBO PIZARRO	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	236º
1379062 - REGIANE SANTOS HRRERO PORTILHO	E0123 - CEI PINOQUIO	237º
1428870 - ESLANE DE JESUS SUARES	E0308 - CEI MARILENE CABRAL C	238º
1438905 - THALITA VIANI FERREIRA	E0388 - CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	241º
1427229 - ROSEMEIRE DA SILVA MUCIO	E0226 - EMEF PROFA ELVIRA MURARO	243º
1426125 - MARIANE MONTIBELLER SILVA	E0351 - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	246º
1432575 - FABIANE APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN	E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES	250º
1425447 - ANDREIA GALDINO DE SANTANA	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	253º
1425234 - GISELI JANCOSKI FLORIANO	E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO	254º
1431153 - ANTONIA KATIA VIDINHA COSTA	E0313 - CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO C	255º
1427938 - GIOVANNA DA SILVA OLIVEIRA	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	268º
1429558 - ADRIANA RODRIGUES BUENO	E0381 - CEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI	276º
1459422 - PAMELLA SILVA ALVES	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	VIDE CLASSIFICAÇÃO CONCURSO
1459376 - RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	VIDE CLASSIFICAÇÃO CONCURSO
1459589 - WILLIAM GONCALVES DE SIQUEIRA	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	VIDE CLASSIFICAÇÃO CONCURSO

COMPONENTE CURRICULAR: PORTUGUÊS
PERÍODO: TARDE

UE	TURMAS	H/A
E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	6A, 6B, 7A, 7B E 8B	30

CONVOCADOS

MATRÍCULA E NOME	SEDE	CLASS
1217704 - JORGE HENRIQUE DOS SANTOS	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB	12º
1435809 - ANDRESSA ITOU DE OLIVEIRA	E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	20º

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES
PERÍODO: TARDE

UE	TURMAS	H/A
V0413 - SALAS DESCENTRALIZADAS CEMP CAMPO GRANDE/ CONCÓRDIA	M1/2 B, M3/4 B	04

CONVOCADOS

MATRÍCULA E NOME	SEDE	CLASS
1199650 - ANDREA CRISTINA FANTINI	E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI	1º
1349635 - BRUNO TROCHMANN	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB	12º
1388851 - CARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI	17º

PERÍODO NOITE: ATRIBUIÇÃO ÀS 14H

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA
PERÍODO: NOITE

UE	TURMAS	H/A
E0143 - EMEFEI/EJA DR JOÃO ALVES DOS SANTOS	1ºTA, 2ºTA, 3ºTA, 4ºTA	16

CONVOCADOS

MATRÍCULA E NOME	SEDE	CLASS
1195093 - PRISCILLA BAGLI	E0413 - EMEF/EJA PE LEAO VALLERIE	1º
1193546 - RODRIGO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS	E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	5º
1215116 - WAGNER AVONA BRAGA	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	8º
219774 - WELLINGTON DONIZETI STRABELLO	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	9º

Campinas, 21 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº121, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 01 de 19 de janeiro de 2026, e considerando o contido no processo SEI PMC.2026.00046154-95,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para organização do “II Encontro de Conselheiros(as) Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campinas”:

- I - Patricia Lazzarini Furlan, matrícula nº 108.244-2, representante do Gabinete da SME;
- II - Mariana Martins Volpato, matrícula nº 121.579-5, Assessoria de Projetos Educacionais;
- III - Fernando Henrique Martins, matrícula nº 119.148-9, Assessoria de Educação e Cidadania;
- IV - Márcia Helena Medina Dias, matrícula nº 119.685-5, Assessoria de Educação e Cidadania;
- V - Riza Amaral Lemos, matrícula nº 144.454-9, Coordenadora Pedagógica;
- VI - Nadir Vidal, matrícula nº 141.472-0, Orientador Pedagógico-Naed Norte;
- VII - Caroline Duarte, matrícula nº 136.869-9, Supervisora Educacional-Naed Sudoeste;
- VIII - Silvia Helena Chicone, matrícula nº 137.825-2, Supervisora Educacional-Naed Sudoeste;
- IX - Kelly Cristina Correia de Brito, matrícula nº 136.884-2, Supervisora Educacional-Naed Noroeste;
- X - Gislaíne Graciana Ribeiro, matrícula nº 133.754-8, Supervisora Educacional-Naed Noroeste;
- XI - Débora Martins de Souza, matrícula nº 119.652-9, Supervisora Educacional-Naed Sul;
- XII - Robson Celestino Prychodco, matrícula nº 124.784-0, Supervisor Educacional-Naed Sul;
- XIII - Regina Celi da Silva Rocha, matrícula nº 120.513-7, Supervisora Educacional-Naed Leste;
- XIV - Kelly de Albuquerque Boaventura, matrícula nº 133.823-4, Supervisora Educacional-Naed Leste;
- XV - Karine Regina Cerri, matrícula nº 136.142-2, Supervisora Educacional-Naed Norte;
- XVI - Maria Cristina Duarte Vieira, matrícula 145.044-1, Supervisora Educacional-Naed Norte;

Art. 2º A Comissão deve ser coordenada pela Assessora de Projetos Educacionais Mariana Martins Volpato e realizar a primeira reunião em 24 de agosto de 2026, às 14 horas, através do link: <https://meet.google.com/cvg-chgb-zpw>.

Parágrafo único. A organização dos trabalhos da comissão deve obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº011, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Resolução SME nº 1, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a elaboração, a validação e a homologação do calendário escolar das Escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino, e orienta a reposição dos pontos facultativos no ano de 2026, na forma que especifica.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI PMC.2026.00046154-95,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o item que trata do II Encontro de Conselheiros(as) Escolares, ANEXO II da Resolução SME nº 01 de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II ENCONTRO DE CONSELHEIROS(AS) ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS	29/09/2026	CEIS EMEFS EMEFEIS EMEJAS
---	------------	------------------------------------

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 21 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor, referente às atas de reuniões, comunicações institucionais e gravações de reuniões, solicitada por meio do SEI.PMC.2026.00148681-24.

Justifica-se o deferimento parcial da solicitação, uma vez que não foram localizadas atas de reuniões em livros físicos, tampouco gravações de reuniões referentes ao período solicitado.Dessa forma, a certidão será expedida exclusivamente em relação aos documentos localizados e disponíveis, nos termos da regulamentação vigente.

Campinas, 20 de agosto de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

> FUMEC-SUP/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. FUMEC.2026.00002023-23

Assunto: Contratação de licenças Microsoft 365 Education A3 e Microsoft 365 Copilot destinadas ao atendimento das demandas da FUMEC.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Ante aos elementos constantes dos autos, especialmente na manifestação técnica e no parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, **CONHEÇO OS RECURSOS** interpostos no Pregão Eletrônico nº 3/2026, por atenderem aos requisitos legais. No mérito, entretanto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela licitante **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51**, mantendo-se a decisão do Ilustre Pregoeiro da fundação que houve por bem declarar a Licitante e ora Recorrida **T&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ 63.403.255/0001-1, provisoriamente vencedora.**

Publique-se.

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 19 de agosto de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00000220-07

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 017/2026

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa de serviços gráficos para a produção de material gráfico, com entrega inclusa, para as unidades da FUMEC, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Secretaria Municipal de Educação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 12/2026, no valor de R\$ 3.265,92 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC Nº: 2026.00001843-25

Assunto: Contratação direta da empresa Apoiotech Ltda. para a prestação de serviços relacionados ao sistema SIM (Sistema de Informações Municipais), composto dos módulos de Licitação e Compras; Estoque e Almoxarifado; Orçamentário, Financei-

ro, Contabilidade e Tesouraria; Patrimônio, incluindo manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e apoio operacional, conforme detalhamento e especificações técnicas do Termo de Referência.

Interessado: Fumec

DESPACHO

1) Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **APOIOTECH LTDA. (CNPJ/MF nº 62.082.219/0001-34)**, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a prestação dos serviços técnicos em referência pelo prazo de 5 (cinco) anos e bem como a despesa estimada no valor de R\$ 2.807.166,00 (dois milhões oitocentos e sete mil cento e sessenta e seis reais), devendo o montante de R\$ 179.258,48 (cento e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1053.4325.33.90.40 FR 01.220.000;

2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de contrato;

3) Publique-se.

Campinas, 20 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 20 de agosto de 2026.
Processo Administrativo nº FUMEC.2026.00000523-30. Interessada: FUMEC.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2026. **Contratada:** Pink Facility e Serviços Ltda. **Termo de Contrato nº 25/2026. Termo de Aditamento nº 38/2026. Objeto:** Aditamento quantitativo da contratação de empresa para prestação dos serviços de ajudante geral e recepcionista para atender às necessidades da Fumec. **Valor:** R\$ 319.248,86. **Assinatura:** 19/08/2026.

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 20 de agosto de 2026.
Processo Administrativo nº FUMEC.2026.00002220-14. Interessada: FUMEC.
Modalidade: Inexibibilidade nº 07/2026. **Contratada:** Autoria Educação IA e Robótica LTDA. **Termo de Contrato:** 60/2026. **Objeto:** Contratação da empresa Autoria Educação IA e Robótica LTDA para executar o fornecimento e a implementação de uma solução tecnológica e pedagógica integrada de robótica e inteligência artificial na FUMEC. **Valor:** R\$ 1.276.500,00. **Assinatura:** 19/08/2026. **Vigência:** 2 (dois) anos, contados da data de recebimento da "Ordem de fornecimento".

Patricia Adolf Lutz
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº PMC.2023.00008336-33
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 155/2023
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas.
Assunto: Prorrogação Contratual

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, bem como ao atendimento dos apontamentos realizados pelo nobre procurador em parecer doc. nº 20013052., **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 0240/2023**, no tocante à prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21/08/2026, em favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, no valor total de R\$ 497.177,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº PMC.2024.00068856-86
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Contrato nº 0282/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme com fornecimento de peças.
Assunto: Prorrogação Contratual

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, bem como ao atendimento dos apontamentos realizados pela nobre procuradora em parecer doc. nº 19985615, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 0282/2024**, no tocante à prestação de serviços de monitoramento de alarme com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21/08/2026, em favor da empresa **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA.**, no valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e noventa reais).

Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF
Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: PMC.2026.00044459-81
Interessado: BRASIMEK ENGENHARIA E EQUIP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer opedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, referente à NFSe nº 686, emitida em 24/11/2025, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00102642-16
Interessado: Tiago Cristiano Andriani Oliveira
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **122,9077 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3214.11.15.0050.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00102860-15
Interessado: Marcio Aparecido Maiorano
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **95,6879 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 03 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2026 - emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.52.27.0380.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00103528-41
Interessado: Walter Andrade Fonseca
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **1.682,6633 UFIC**, decorrente de pagamento em duplicidade para a guia de ITBI nº 1530780 do carnê lançada para o id 2733024, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00103680-97
Interessado: SOLANGE REGINA STANTE NASCIMENTO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **9,1576 UFIC's**, decorrente de pagamento indevido para a Taxa de Emissão de Certidão, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2026.00103750-34
Interessado: SONIA REGINA SOARES DE SA MIRANDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3423.11.12.0001.01030 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **63,3285 UFIC**, decorrente de pagamento indevido da parcelas 02, 03 e 04 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00103827-58
Interessado: ADRIANA DE ANDRADE FREGONESI
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3263.52.89.0274.00000 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **116,6131UFIC**, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 02/11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI:PMC.2026.00104280-90

Interessado:SERGIO WILLIAM AIZZA SABBADINI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente do pagamento realizado para a Taxa de Aprovação de Projetos de Edificações (TPOU), realizado por meio da cobrança nº 200347529, no valor de R\$ 1.803,39, lançada para o ID 689557, tendo em vista que, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Urbanismo, a restituição não é cabível, uma vez que o pedido foi regularmente protocolado, ensejando a instauração do respectivo processo administrativo e a atuação da Administração Pública no exercício de suas atribuições. Ademais, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 443/2023, a restituição da taxa somente é admitida quando não houver protocolização do pedido, hipótese que não se verifica no presente caso. Portanto, não restou comprovado que houve pagamento indevido para a referida guia, nos termos exigidos pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, não se configurando, portanto, hipótese legal de restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00104668-54

Interessado: Prunqueira Miranda Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente/Procurador: : Luiz Carlos D'Agostino

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **2518,5564 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3263.23.46.0936.01001, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 03/2026 para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3263.23.46.0936.01002 a 3263.23.46.0936.01015, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00104684-74

Interessado:MARIA BOLOGNESI DE MELLO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **25,9726 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.41.35.0121.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00104790-85

Interessado:COD.REQ.: 1999184 - ELIANA LUIZ DA SILVA , FONE 019 - 981667154 EMAIL: ELIANALUIZSILVA@YAHOO.COM.BR

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **863,3070 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 05/11 a 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.34.90.0198.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI:PMC.2026.00105906-01

Interessado:EDISON LUIS PINHEIRO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **215,8099 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 03/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.62.43.0074.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00106570-13

Interessado:PATRIMONIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **60,1733 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.31.17.0309.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00106856-53

Interessado: MACANEL ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E EMPRESAS LTDA EPP

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3414.32.78.0204.01011 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **475,4804 UFIC**, decorrente de pagamento indevido das parcelas 01/11 a 04/11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2026.00107610-07

Interessado:ELIZABETH CASTRILLON LOPES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **136,4499UFIC**, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela única do carnê de IPTU de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3421.53.11.0622.01115, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2026.00107633-95

Interessado: APARECIDA BRAZ FERREIRA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **21,5076 UFIC**, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela 04/04 do carnê de Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3322.21.26.0090.01001, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00108554-19

Interessado:TIAGO DE GODOI GENGHINI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **321,1252 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 a 04/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.63.08.0264.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Campinas, 21 de agosto de 2026

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2026.00154993-86

Interessado: RUI SCARANARI,

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo SEI nº **PMC.2026.00154993-86**, no ato do comparecimento deverá ser apresentada a documentação que comprove a representatividade perante a Empresa Proenco Eng. e Comércio Ltda(CNPJ nº **49.409.873/0001-41**) O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolo."

Campinas, 21 de agosto de 2026

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS

Protocolado: PMC.2024.00038283-39
Interessado: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
Códigos Cartográficos Originários: 3453.31.04.0092.00000 e
3453.31.04.0108.00000
Código Cartográfico Originado: 3453.31.04.0093
Assunto: Anexação de Lotes
Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 4º, e dos artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2024, dos imóveis identificados pelos cartográficos nº 3453.31.04.0092.00000 e 3453.31.04.0108.00000, em face da perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado e relançado, conforme protocolo 2004/11/5223.

Campinas, 04 de agosto de 2026
ARTHUR HENRIQUE CARDANHA
AFTM - Matrícula nº 140.801-1
AIRTON TADASHI DE MATTOS
AFTM - Matrícula nº 139.194-1 - COORDENADOR DEPARTAMENTAL - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00095946-66
Interessado: RENATA MARIA RUIZ FAUSTINO
Código Cartográfico: 3254.34.67.0180.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00099699-02
Interessado: MARCIA CRISTINA CONTI
Código Cartográfico: 3411.44.19.0333.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00102067-80
Interessado: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 3263.22.09.0610.02043

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00104470-43
Interessado: GERSON ATHAYDE MARCONDES
Código Cartográfico: 3441.12.11.0063.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00107423-98
Interessado: GERALDO AIRTON ROSA
Código Cartográfico: 3461.24.99.0340.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00107835-82
Interessado: MARIA SENHORA FERREIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 3164.44.07.0279.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00108532-03
Interessado: ACÁCIO LUIZ
Código Cartográfico: 3444.42.47.0694.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00109495-70
Interessado: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 3244.31.04.0031.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2026.00110538-04
Interessado: THEREZA PIRES SEGALLA
Código Cartográfico: 3412.42.28.0152.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2026.00110569-01
Interessado: LUCIA HELENA RIBEIRO SALES
Código Cartográfico: 3432.21.50.0466.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00110883-49
Interessado: LUIS ANTONIO PEZZOPANE
Código Cartográfico: 3441.54.70.0669.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00111367-69
Interessado: SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA
Código Cartográfico: 3252.64.42.0406.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00112143-10
Interessado: ZILDA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3431.14.18.0180.01093

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00112516-06
Interessado: SIMAR ROSA
Código Cartográfico: 3432.42.20.0107.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00112595-00
Interessado: MARCOS HORACIO NUNES
Código Cartográfico: 3451.22.79.0170.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00112991-29
Interessado: MARCOS ANTONIO PASSERINI
Código Cartográfico: 3421.54.25.1355.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00114189-18
Interessado: AUGUSTA HERMOGENES DA COSTA
Código Cartográfico: 3421.32.89.0232.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00114289-72
Interessado: Edson Machado Gomes
Código Cartográfico: 3421.34.73.0092.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00114498-99
Interessado: VÂNIA APARECIDA MORENO MENDIETA
Código Cartográfico: 3441.63.55.0632.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00114535-78
Interessado: JOYCE ASSUMPÇÃO PINTO
Código Cartográfico: 3322.43.73.0052.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00115361-98
Interessado: ANGELITA FRANCA SILVA
Código Cartográfico: 4311.52.58.0071.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2026.00008645-47
Interessado (a): HOUSE JMB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Requerente: ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Códigos Cartográficos: 3261.22.12.0010.01001, 3261.22.12.0002.01001, 3261.22.12.0031.01001 e 3261.22.12.0021.01001
Fica o(a) SR(ª) ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA, representante da HOUSE JMB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., notificado a entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário Julio Cesar Martins Luz, em até 15 dias, pelo telefone 19-2116-0679, 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, ou pelo e-mail julio.luz@campinas.sp.gov.br, para agendamento de diligência fiscal, a fim de prosseguir com a análise da revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo dos imóveis acima discriminados.
Campinas, 21 de agosto de 2026
JULIO CESAR MARTINS LUZ
AFTM - Matrícula Nº 144844-7

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SERVIDOR EM CENA

NOVA EDIÇÃO
SERVIDOR EM CENA
Com **Silvio Leme**

Inscrições:
24/8 e 10/9

QR Code

Ou pelo link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/X6nY4fcuUJ?orgin=iprLink>

Venha aprender a usar as técnicas teatrais como ferramentas de desenvolvimento profissional e pessoal

Inscrições: de 24 de agosto a 10 de setembro de 2026
Horário das atividades: terças-feiras, das 18h30 às 20h30
Local: Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1505 - Centro)

Logos: EGOs, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

"Servidor em Cena" abre novo prazo para inscrições

A Prefeitura de Campinas anuncia novas datas de inscrição para interessados(as) em participar do "Servidor em Cena", projeto voltado aos servidores e servidoras que utiliza técnicas teatrais como ferramenta de desenvolvimento profissional, fortalecimento do clima organizacional e promoção da qualidade de vida no serviço público.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS).

As inscrições podem ser feitas entre os dias 24 de agosto e 10 de setembro de 2026.

As atividades acontecem às terças-feiras, das 18h30 às 20h30 no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro).

As inscrições devem ser feitas até o dia 10/9/2026, através do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/X6nY4fcuUU?origin=lprLink>

Entre os objetivos do "Servidor em Cena" estão aprimorar competências comunicativas, estimular a escuta ativa, fortalecer vínculos entre equipes e contribuir para um ambiente de trabalho mais colaborativo e saudável.

A metodologia inclui aulas práticas e interativas com técnicas teatrais, dinâmicas de grupo, exercícios de respiração e dicção, improvisação, expressão corporal e reflexões sobre comunicação no serviço público e na vida pessoal.

Além disso, o projeto auxilia a superar um problema que atinge três em cada quatro pessoas: o medo de falar em público - um tipo de bloqueio que dificulta os processos de comunicação.

O "Servidor em Cena" será conduzido por Silvio Leme, formado em Teatro pelo Conservatório Carlos Gomes de Campinas. Além de ator, ele é mímico, malabarista, palhaço, diretor e produtor teatral, professor de Teatro, oficineiro cultural, cantor e palestrante com mais de 30 anos de trajetória artística e experiência de vários cursos realizados ao longo de sua carreira, que inclui também curso de oratória e projetos de inclusão social.

A participação é voluntária e aberta a todos os servidores e servidoras da Administração Direta e Indireta, mas exige comprometimento com os encontros semanais.

SEMINÁRIO

SEMINÁRIO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026

Infância, Natureza e Cidade: Os Impactos das Mudanças Climáticas

28 de Agosto
8h00
Centro de Eventos da SME

Palestrantes Confirmadas

- Ana Carol Thomé**
Pedagoga, especialista em educação e natureza.
- Ursula Trancoso**
Arquiteta e urbanista, com foco em infância, natureza, inovação social e qualificação de territórios.
- Maria Fernanda Luiz Paulo**
Mestre e Doutora em Educação e Gestora do Observatório do MIPID.
- Mariana Mickaela Souza**
Especialista em Primeira Infância, Coordenadora-Geral de Articulação Federativa e em Rede, da Subsecretaria da Política Nacional Integrada da Primeira Infância.

SECLIMAS
Representante da Secretaria de Climas, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Realização: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TERRITÓRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ECONÔMICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ECONÔMICAS.

Organização: Versa Lab+

Apoio: URBAN, O SANASA, PROX, EGDS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TERRITÓRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ECONÔMICAS.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Coordenação Executiva da Primeira Infância Campineira (PIC), com apoio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), realizará no dia **28 de agosto de 2026, das 8h às 12h**, o **V Seminário Municipal da Primeira Infância de Campinas**, com o tema "Infância, Natureza e Cidade: os Impactos das Mudanças Climáticas", no Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô Campinas/SP.

O seminário contará com a participação das palestrantes:

- Ana Carol Thomé;
- Ursula Trancoso;
- Maria Fernanda Luiz Paulo;
- Integrantes da Secretaria de Climas, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Mariana Mickaela Souza.

O evento tem como objetivo promover um espaço de diálogo, formação e reflexão entre gestores, técnicos, especialistas e profissionais das diferentes áreas da Administração Pública, abordando os impactos das mudanças climáticas sobre a primeira infância e os desafios para a formulação e implementação de políticas públicas intersectoriais.

O seminário integra as ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira, PIC (Lei Municipal nº 16.436/2023), e reforça o compromisso da Admi-

nistração Municipal com a transversalidade das políticas públicas e com a qualificação permanente dos profissionais que atuam na garantia dos direitos e na promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Haverá certificação da EGDS para os(as) profissionais que estiverem presentes no seminário,

As inscrições são gratuitas e limitadas, estando abertas até o preenchimento das vagas.

V Seminário Municipal da Primeira Infância de Campinas

Data: 28 de agosto de 2026

Horário: 8h às 12h

Local: Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô Campinas/SP

Inscrições - Acesso:

https://www.sympla.com.br/evento/infancia-natureza-e-cidade-os-impactos-das-mudancas-climaticas/3529329?utm_source=chatgpt.com

CORAL DOS(AS) SERVIDORES(AS)

Coral dos(as) Servidores(as) abre inscrições para novos(as) participantes

Estão abertas, entre os dias 3 de agosto a 11 de setembro, as inscrições para os(as) servidores(as) da ativa ou aposentados interessados(as) em participar do Coral dos(as) Servidores(as) da Prefeitura de Campinas.

Promovido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Coral é uma oportunidade tanto de aprender a soltar a voz quanto formar novas conexões e amizades, num ambiente diverso e respeitoso.

A regência é do maestro Leandro Cavini, com apoio da pianista Natalia Spotes. Os encontros acontecem todas as segundas e quartas-feiras, sempre das 18h às 20h, no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro), e são abertos a todos(as) os(as) interessados(as), bastando fazer a inscrição prévia no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/c14uURFZ5z>

OFICINA

OFICINA DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), anuncia a próxima Oficina de Recepção Institucional para acolhimento e integração dos(as) profissionais ingressantes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas.

Data: 04 de Setembro de 2026
Horário: 14h às 17h
Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576

Inscriva-se:

Informações: (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza mais uma edição da Oficina de Recepção Institucional para servidores(as) aprovados(as) em concurso que foram nomeados(as) nos últimos meses.

O encontro, presencial, será no Teatro Bento Quirino, dia 4 de setembro de 2026 (sexta-feira), das 14h às 17h.

Todos(as) os(as) novos(as) servidores que ainda não participaram das Oficinas devem se inscrever para o encontro através do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/4JEUpcGBpR>

Caso o(a) servidor(a) não possa atender à convocação, deverá enviar um e-mail para egds.secretaria@campinas.sp.gov.br para ser redirecionado à próxima Oficina.

Todas as Oficinas acontecem dentro do horário de trabalho, e a chefia imediata deve ser informada da participação do servidor para que seja feita a organização interna, uma vez que não pode haver prejuízo para o(a) participante(a) ou para os serviços prestados.

Caso o(a) servidor(a) opte por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Oficina de Recepção Institucional

Data: 4 de Setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: das 14h às 17h

Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576, Centro

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de setembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026
Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

INSCRIÇÕES AQUI

FREE MIND EAD TRAINING **EGDS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em

situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE
SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: Das 8h30 às 12h
Informações: (19) 2515-7131

Inscriva-se

Outros postos de coleta
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR **Hemocentro Unicamp** **SER SOL** **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lpLink>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 21 de agosto de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Alda Mara de Souza da Silva, matrícula 144547-2, acompanhando Leona Alves de Souza, CPF 595.568.348-85
Data: 25/08/2026 às 9h00

Thatiane Moreira da Silva, matrícula 103906-7
Data: 25/08/2026 às 9h30

Elaine Donizeti Franceschini, matrícula 107837-2
Data: 25/08/2026 às 10h00

Campinas, 20 de agosto de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL -
EDITAL 03/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL -
TUTELA DE URGÊNCIA

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida em sede de tutela de urgência no Processo nº 0013155-14.2026.8.26.0114, comunica a Classificação Final do candidato RENATO COPPOLA, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 03/2025 para o cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL					
CARGO: INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LAC	PPP	PCD
04495586	CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	***687198**	285	-	-
06662005	RENATO COPPOLA	***722048**	-	-	4-A(*)
4554914	CARLOS CESAR PEREIRA GOMES	***061578**	286	-	-
(*) CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE					

Legenda - LAC: Lista de Ampla Concorrência; PPP: Pessoas Pretas ou Pardas; PcD: Pessoas com Deficiência

Campinas, 21 de agosto de 2026

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Cristina Cardoso Gonçalves Dias, matrícula 36343-0
Data: 27/08/2026 às 9h00

Gracieth Hilarie Silva, matrícula 98165-6, acompanhando Jefferson Raphael Thankaty, CPF 517.232.368-61
Data: 27/08/2026 às 9h30

Roberta Landucci Ortale, matrícula 138710-3
Data: 27/08/2026 às 10h00

Campinas, 21 de agosto de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107200/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00155680-27

RESOLVE

Revogar o item da Portaria nº 106991/2026, que nomeou o senhor LUCIANO FELIPE CHAVES FERRAZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar o item da Portaria nº 106994/2026, que nomeou a senhora MILENA DE CAMPOS FIUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado CONTADOR, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar os itens da Portaria nº 106966/2026, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA
LETICIA GONZALES MARTINS

Revogar o item da Portaria nº 106899/2026, que nomeou a senhora MARCELA DE SALES MAC KNIGHT, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107201/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA MODUGNO LEITE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ADRIANA MODUGNO LEITE, matrícula 29252-4, CPF 188.172.188-47, PASEP 1.244.251.840-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Psicólogo, Grupo G, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001334-96.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107202/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA CRISTINA TEIXEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA CRISTINA TEIXEIRA, matrícula 109847-0, CPF 256.178.328-67, PASEP 1.250.631.463-8, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2026.00037642-84.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107203/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANDRE CASTANHEIRA CIRIGLIANO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ANDRE CASTANHEIRA CIRIGLIANO, matrícula 62045-9, CPF 747.620.107-82, PASEP 1.228.893.230-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Clínica Médica, Grupo K, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2026.00000770-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107204/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BEATRIZ DE FATIMA VILELA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora BEATRIZ DE FATIMA VILELA DA SILVA, matrícula 130210-8, CPF 046.383.638-30, PASEP 1.086.757.643-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001836-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107205/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BETINA REZZE BARTHELSON, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora BETINA REZZE BARTHELSON, matrícula 102679-8, CPF 257.692.898-64, PASEP 1.254.630.625-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 6, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001055-22.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107206/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDIA MANGETTI PEREIRA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CLAUDIA MANGETTI PEREIRA DA SILVA, matrícula 110054-8, CPF 128.299.178-71, PASEP 1.237.352.206-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000438-29.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107207/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CRISTIANE REIKO NAKAZATO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CRISTIANE REIKO NAKAZATO, matrícula 109975-2, CPF 081.656.168-03, PASEP 1.237.256.539-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000470-51.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107208/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CRISTINA ROSA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CRISTINA ROSA, matrícula 66051-5, CPF 937.510.877-53, PASEP 1.228.871.653-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Análises Clínicas, Grupo F, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00002735-90.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107209/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DAISY BURATTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora DAISY BURATTO, matrícula 102811-1, CPF 044.664.028-09, PASEP 1.220.827.268-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00003219-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107210/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DEBORA CRISTINA DOS REIS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora DEBORA CRISTINA DOS REIS, matrícula 57360-4, CPF 261.694.658-08, PASEP 1.229.834.613-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00000367-17.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107211/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDINALVA MARIA MACIEL FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora EDINALVA MARIA MACIEL FERREIRA, matrícula 34274-2, CPF 138.032.998-10, PASEP 1.227.607.589-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00000705-75.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107212/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDNA SERCHIARI.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora EDNA SERCHIARI, matrícula 103481-2, CPF 120.443.038-17, PASEP 1.233.972.412-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002212-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107213/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDNEA LOPES DE FREITAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora EDNEA LOPES DE FREITAS, matrícula 108280-9, CPF 172.726.978-06, PASEP 1.234.001.599-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Vice-Diretor, Grupo E-C, Nível 2, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00001507-14.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107214/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANE FERREIRA PINTO, SERVIDO-

RA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ELIANE FERREIRA PINTO, matrícula 110571-0, CPF 180.679.478-05, PASEP 1.242.318.707-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 5, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001590-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107215/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GRAZIELA HIGA MIGUEL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora GRAZIELA HIGA MIGUEL, matrícula 110479-9, CPF 195.627.748-05, PASEP 1.248.845.931-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (redução do magistério), com proventos integrais (média salarial), calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00063849-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107216/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISABEL CRISTINA BALHAZAR, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ISABEL CRISTINA BALHAZAR, matrícula 102630-5, CPF 105.144.108-09, PASEP 1.233.567.426-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000234-88.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107217/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVAIR REIS DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor IVAIR REIS DA SILVA, matrícula 110765-8, CPF 098.072.638-75, PASEP 1.210.185.322-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, Grupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001447-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107218/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JESSICA DE BARROS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora JESSICA DE BARROS, matrícula 58960-8, CPF 150.342.668-81, PASEP 1.240.290.089-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001039-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107219/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSEFA PULCINA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora JOSEFA PULCINA DA SILVA, matrícula 35000-1, CPF 119.337.608-42, PASEP 1.084.139.132-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003307-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107220/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE KAREN DUARTE PELUCI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora KAREN DUARTE PELUCI, matrícula 102202-4, CPF 262.343.628-26, PASEP 1.807.888.666-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00000218-76.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107221/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE KATIA REGINA DE SOUZA QUEIROZ VILLALBA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora KATIA REGINA DE SOUZA QUEIROZ VILLALBA, matrícula 103040-0, CPF 210.467.628-26, PASEP 1.250.664.661-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00000448-17.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107222/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LILIA TOMOKO SAKAMOTO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LILIA TOMOKO SAKAMOTO, matrícula 29210-9, CPF 147.730.598-00, PASEP 1.258.686.223-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Fisioterapeuta, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00003067-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107223/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCIANA DA SILVA MARTINS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LUCIANA DA SILVA MARTINS, matrícula 57297-7, CPF 168.502.738-50, PASEP 1.212.658.478-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000838-98.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107224/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCIANE MARTINS SALADO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LUCIANE MARTINS SALADO, matrícula 102726-3, CPF 260.238.378-32, PASEP 1.254.166.184-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00001474-62.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107225/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCO ANTONIO ALTHEMAN.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MARCO ANTONIO ALTHEMAN, matrícula 65660-7, CPF 287.189.091-91, PASEP 1.808.734.713-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Geral, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001728-15.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107226/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARGARIDA MONTEJANO DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARGARIDA MONTEJANO DA SILVA, matrícula 119854-8, CPF 044.223.278-01, PASEP 1.082.142.475-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº 10887/04 (média salarial), no cargo de Supervisor Educacional, Grupo E-E, Nível 4, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00002436-91.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107227/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA AMELIA DE JESUS PITON, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA AMELIA DE JESUS PITON, matrícula 102245-8, CPF 245.889.198-57, PASEP 1.235.872.123-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, Grupo D-B, Nível 4, Grau E, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00002141-51.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107228/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA AMELIA XAVIER ZUNDT, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA AMELIA XAVIER ZUNDT, matrícula 103048-5, CPF 076.900.988-35, PASEP 1.234.451.554-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, Grupo K, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00000267-54.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107229/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DA GRACA MELO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DA GRACA MELO, matrícula 108199-3, CPF 138.074.548-96, PASEP 1.055.696.161-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Supervisor Educacional, Grupo E-E, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00001760-55.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107230/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ELISA DA PAIXAO SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA ELISA DA PAIXAO SANTOS, matrícula 105950-5, CPF 111.431.038-74, PASEP 1.214.332.400-8, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001772-56.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107231/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA IEDA ALVES LOPES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA IEDA ALVES LOPES, matrícula 67339-0, CPF 104.974.038-62, PASEP 1.705.196.220-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Ascensorista, Grupo A, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001744-27.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107232/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA IEDA DA SILVA PIMENTEL JOAQUIM.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA IEDA DA SILVA PIMENTEL JOAQUIM, matrícula 103698-0, CPF 082.203.828-56, PASEP 1.214.271.333-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002742-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107233/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARILENA GOMES DE CARVALHO BRAZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARILENA GOMES DE CARVALHO BRAZ, matrícula 97761-6, CPF 777.550.068-91, PASEP 1.054.980.806-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001449-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107234/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MILVA SABOIA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MILVA SABOIA, matrícula 108368-6, CPF 793.720.236-04, PASEP 1.250.642.270-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada

de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00065047-04.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107235/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MORGANA TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MORGANA TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 103366-2, CPF 152.822.522-87, PASEP 1.241.182.313-6, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Médico Pediatria, Grupo K, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 12 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00002963-87.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107236/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE OLGA MARIA VENTOSA DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora OLGA MARIA VENTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 119298-1, CPF 870.062.198-68, PASEP 1.055.075.208-8, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00000325-68.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107237/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGOLINA DE ARRUDA MAGALHAES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora REGOLINA DE ARRUDA MAGALHAES, matrícula 111317-8, CPF 017.002.248-08, PASEP 1.901.914.446-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Assistente Social, Grupo G, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de E30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00002755-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107238/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RITA DE CASSIA ROMEIRO FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora RITA DE CASSIA ROMEIRO FERREIRA, matrícula 56600-4, CPF 158.648.708-62, PASEP 1.245.731.399-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002191-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107239/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RONICE CARVALHO ROCHA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora RONICE CARVALHO ROCHA, matrícula 43781-6, CPF 158.704.188-01, PASEP 1.238.326.202-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal - Classe Especial,

Grupo CES, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00000449-06.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107240/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSA MARIA GENARI.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ROSA MARIA GENARI, matrícula 102577-5, CPF 158.394.778-77, PASEP 1.201.278.423-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000685-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107241/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA MARIA FACHINETI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SANDRA MARIA FACHINETI, matrícula 131768-7, CPF 103.013.628-90, PASEP 1.224.363.387-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Grupo E-D, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002526-49.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107242/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA REGINA DOMINGUES VIERO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SANDRA REGINA DOMINGUES VIERO, matrícula 36701-0, CPF 096.969.928-07, PASEP 1.229.768.779-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001787-32.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107243/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUSANA BARRETTO MORY.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SUSANA BARRETTO MORY, matrícula 107386-9, CPF 151.636.318-37, PASEP 1.706.466.004-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Neurologia, Grupo K, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000852-20.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107244/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALDEMUNDO BOTELHO DUARTE DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor VALDEMUNDO BOTELHO DUARTE DA SILVA, matrícula 29335-0, CPF 101.424.188-03, PASEP 1.212.648.953-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal - Classe Especial, Grupo CES, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002205-34.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107245/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALDIR BATISTA FERREIRA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo
RESOLVE

Conceder ao servidor VALDIR BATISTA FERREIRA, matrícula 56906-2, CPF 015.736.608-17, PASEP 1.703.569.062-8, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Médico Medicina Intensiva Pediátrica, Grupo K, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001396-05.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107246/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALERIA DOS SANTOS FRANCHIM, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora VALERIA DOS SANTOS FRANCHIM, matrícula 107392-3, CPF 016.849.108-70, PASEP 1.209.975.528-2, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Médico Pediatria, Grupo K, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2026.00001372-46.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107247/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ZARIFE KALIL DE ALMEIDA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ZARIFE KALIL DE ALMEIDA, matrícula 98345-4, CPF 256.632.038-18, PASEP 1.703.223.930-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00001541-67.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2026.

PORTARIA Nº 107248/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00151894-33

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/08/2026, a servidora LARISSA MAXIMO CESARIO CARDOSO, matrícula 142522-6, do cargo de Agente de Apoio à Saúde Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 21 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Regiana Modesto Botelho Chaves
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Graziela Daderio
Avaliação Médica: Apto

Nome: Kleber Felix Gonzaga
Avaliação Médica: Apto

Nome: Vivian de Castro Ribeiro de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Camille da Cruz Oliveira de Godoy
Avaliação Médica: Apto

Nome: Ingrid Christofalo Salvador
Avaliação Médica: Apto

Nome: Isabella Suzigan Brochi
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Adriana Regina Julio Chiminazzo
Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
Avaliação Médica: Apto

Nome: Caroline Vitoriano Bonetto
Cargo: Médico - Geral
Avaliação Médica: Apto

Nome: Natália Oliveira Fachinetti
Cargo: Médico - Geral
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Biólogo**:

Nome: Bruna Mendonca Santos
Avaliação Médica: Apto

Nome: Juliana Pimentel da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI PMC.2026.00148469-11

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB

ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 19973817, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **MARIACRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 65.833.XXX.X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 808.249.XXX-XX no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de agosto.

Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI COHAB.2026.00003662-70

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB

ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 19994575, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a) **CAMILA MARTINS FERREIRA**, portador(a) do RG nº 58.326.XXX SSP/SP e inscrito(a)

sob o CPF/MF nº 480.148.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de agosto.

Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2018.00001523-19
Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergencial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO), (Documento nº 19792893), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **JOÃO ANASTÁCIO MENEZES**, portador(a) do RG nº 55.376.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 089.013.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e do Decreto Municipal nº 22.804/2023.

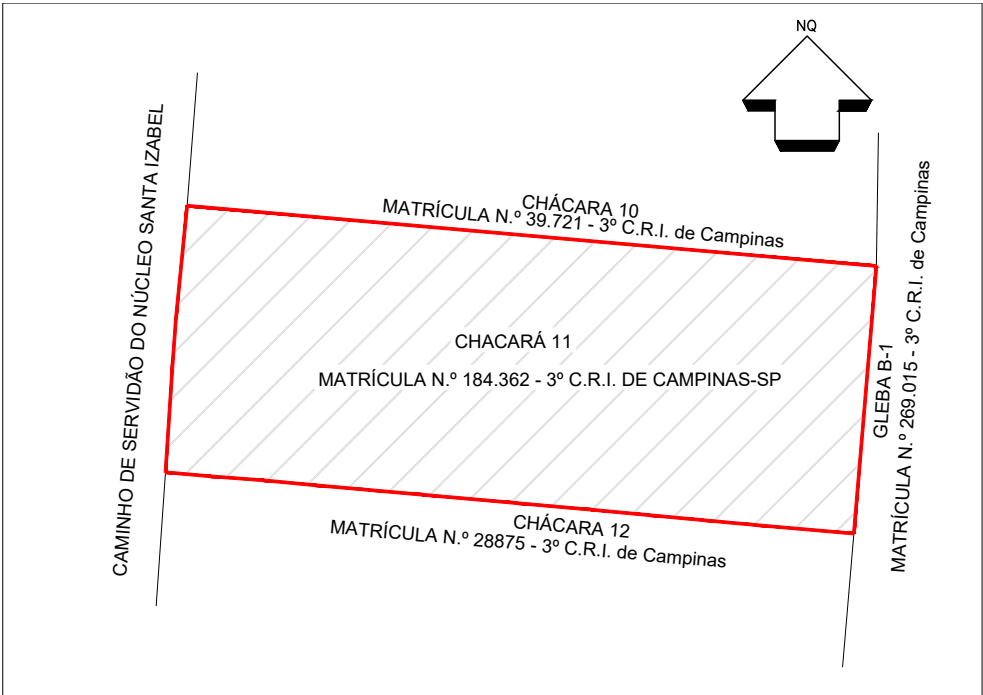
Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E RECANTO PÔR DO SOL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria nº 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria nº 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB nº 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RECANTO PÔR DO SOL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **RECANTO PÔR DO SOL** foi implantado sobre a Chácara nº 11 do Loteamento Núcleo Santa Izabel, objeto da Matrícula nº 184.362 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal consolidado, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **RECANTO PÔR DO SOL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **RECANTO PÔR DO SOL**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/krQcgAwGbGYoWwB>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **RECANTO PÔR DO SOL**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **RECANTO PÔR DO SOL**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2024/10/04064 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

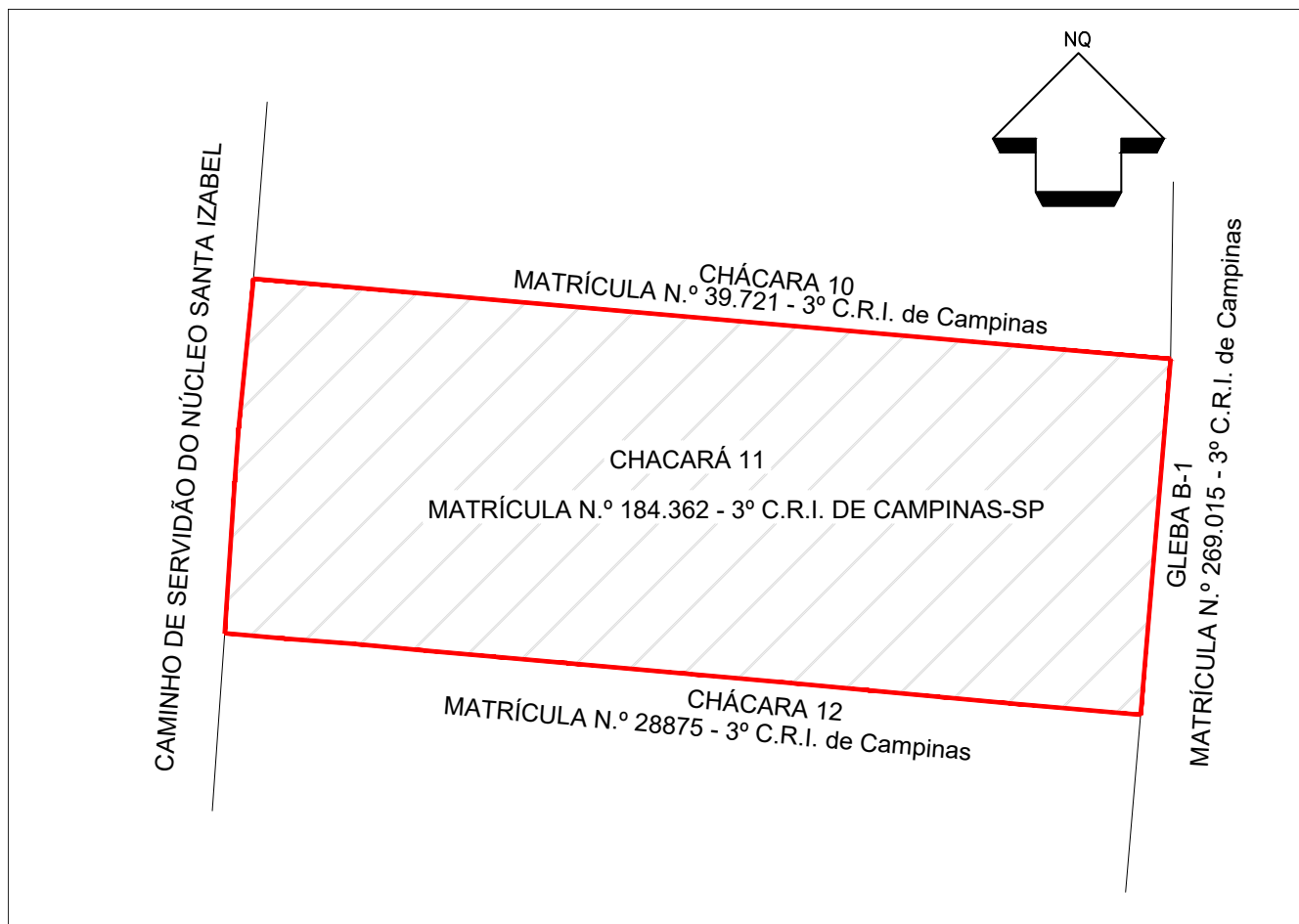
Campinas, 21 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E RECANTO PÔR DO SOL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria nº 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanis-

tica de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RECANTO PÔR DO SOL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **RECANTO PÔR DO SOL** foi implantado sobre a Chácara n.º 11 do Loteamento Núcleo Santa Izabel, objeto da Matrícula n.º 184.362 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO**, na qualidade de proprietário da área: **CHÁCARA N.º 11 DO LOTEAMENTO NÚCLEO SANTA IZABEL**, objeto da Matrícula n.º 184.362 do 3º RI de Campinas, que **INTEGRA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RECANTO PÔR DO SOL**.

De que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **RECANTO PÔR DO SOL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **RECANTO PÔR DO SOL**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/krQcgAwGbGYoWwB>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da **REURB-E** do **RECANTO PÔR DO SOL**.

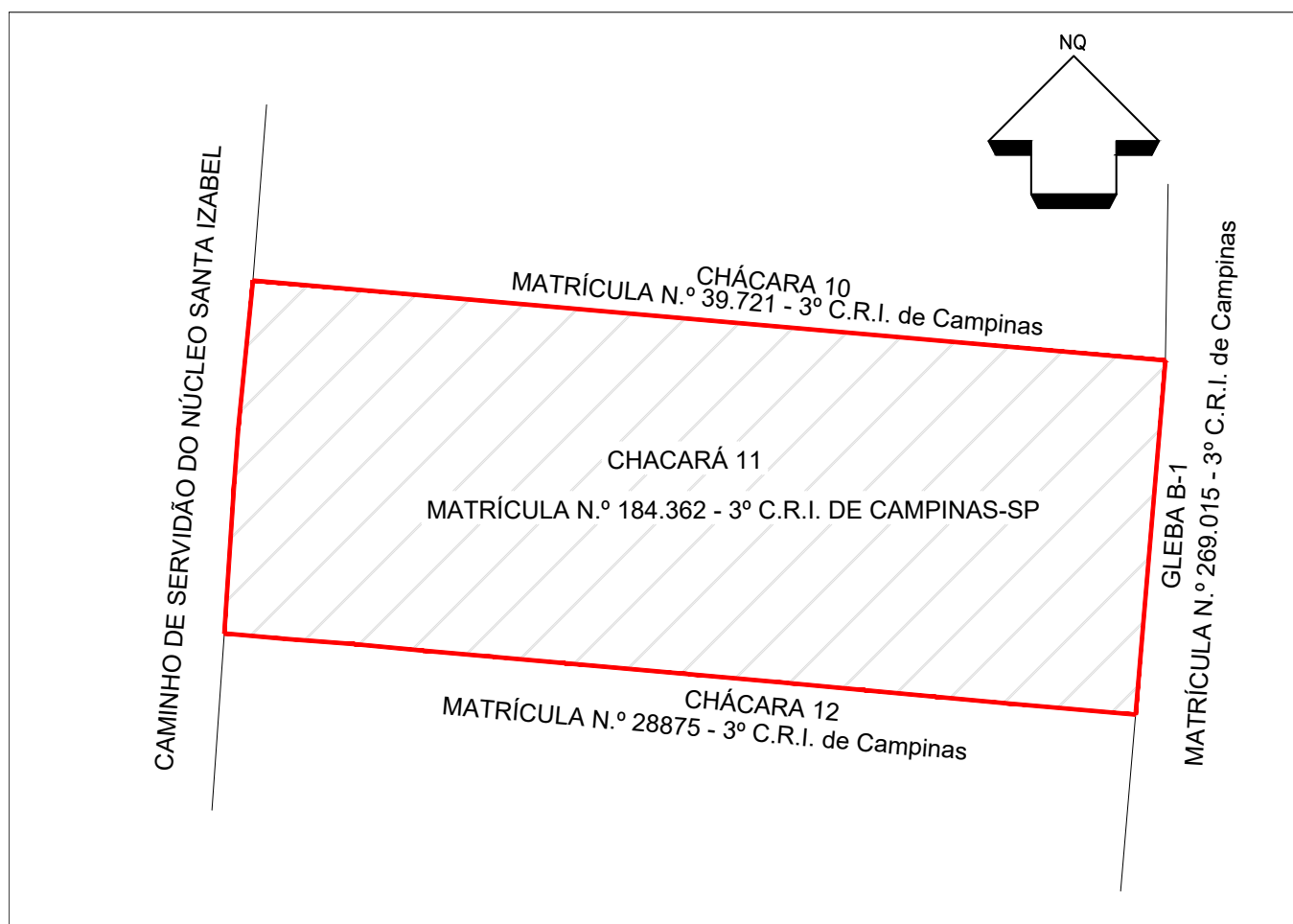
A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **RECANTO PÔR DO SOL**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2024/10/4064 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 21 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E RECANTO PÔR DO SOL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RECANTO PÔR DO SOL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **RECANTO PÔR DO SOL** foi implantado sobre a Chácara n.º 11 do Loteamento Núcleo Santa Izabel, objeto da Matrícula n.º 184.362 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de proprietários das áreas abaixo descritas, que **APENAS CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RECANTO VALE VERDE, referente ao imóvel designado por **CHÁCARA N.º 10 DO LOTEAMENTO NÚCLEO SANTA IZABEL**, objeto da Matrícula n.º 39.721 do 3º RI de Campinas;

MINEÁPOLIS PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, referente ao imóvel designado por **GLEBA B-1**, objeto da Matrícula n.º 269.015 do 3º RI de Campinas;

ASSOCIAÇÃO RECANTO FELIZ, referente ao imóvel designado por **CHÁCARA N.º 12 DO LOTEAMENTO NÚCLEO SANTA IZABEL**, objeto da Matrícula n.º 28.875 do 3º RI de Campinas;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovedor da regularização fundiária do **RECANTO PÔR DO SOL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **RECANTO PÔR DO SOL**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/krQcgAwGbGYoWwB>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **RECANTO PÔR DO SOL**.

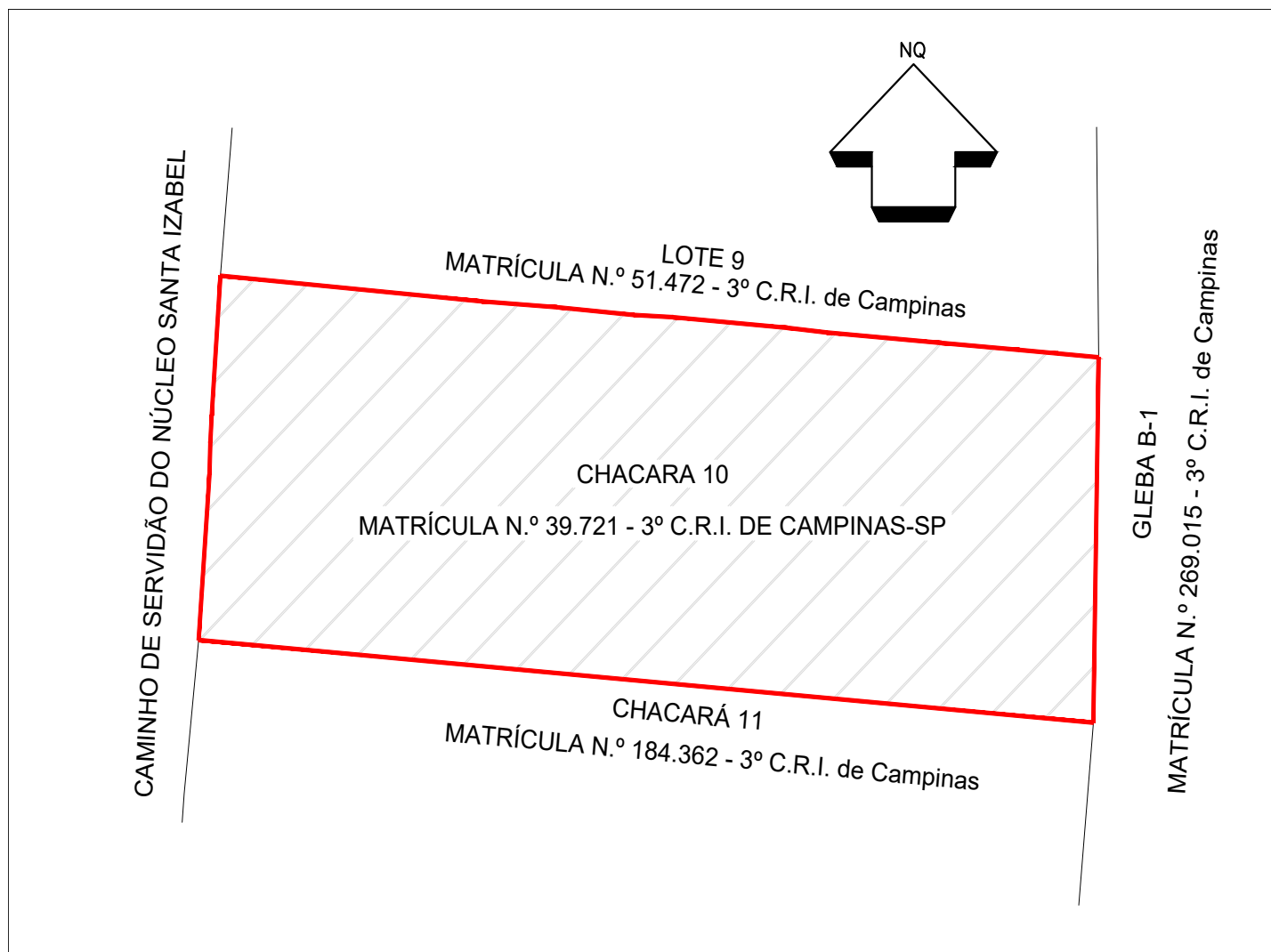
A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **RECANTO PÔR DO SOL**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2024/10/4064 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 21 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E RECANTO VALE VERDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RECANTO VALE VERDE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **RECANTO VALE VERDE** foi implantado sobre a Chácara 10 do Loteamento Núcleo Santa Izabel, objeto da Matrícula n.º 39.721 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal consolidado, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **RECANTO VALE VERDE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **RECANTO VALE VERDE**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/QYXzRaXAePCzEi>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **RECANTO VALE VERDE**.

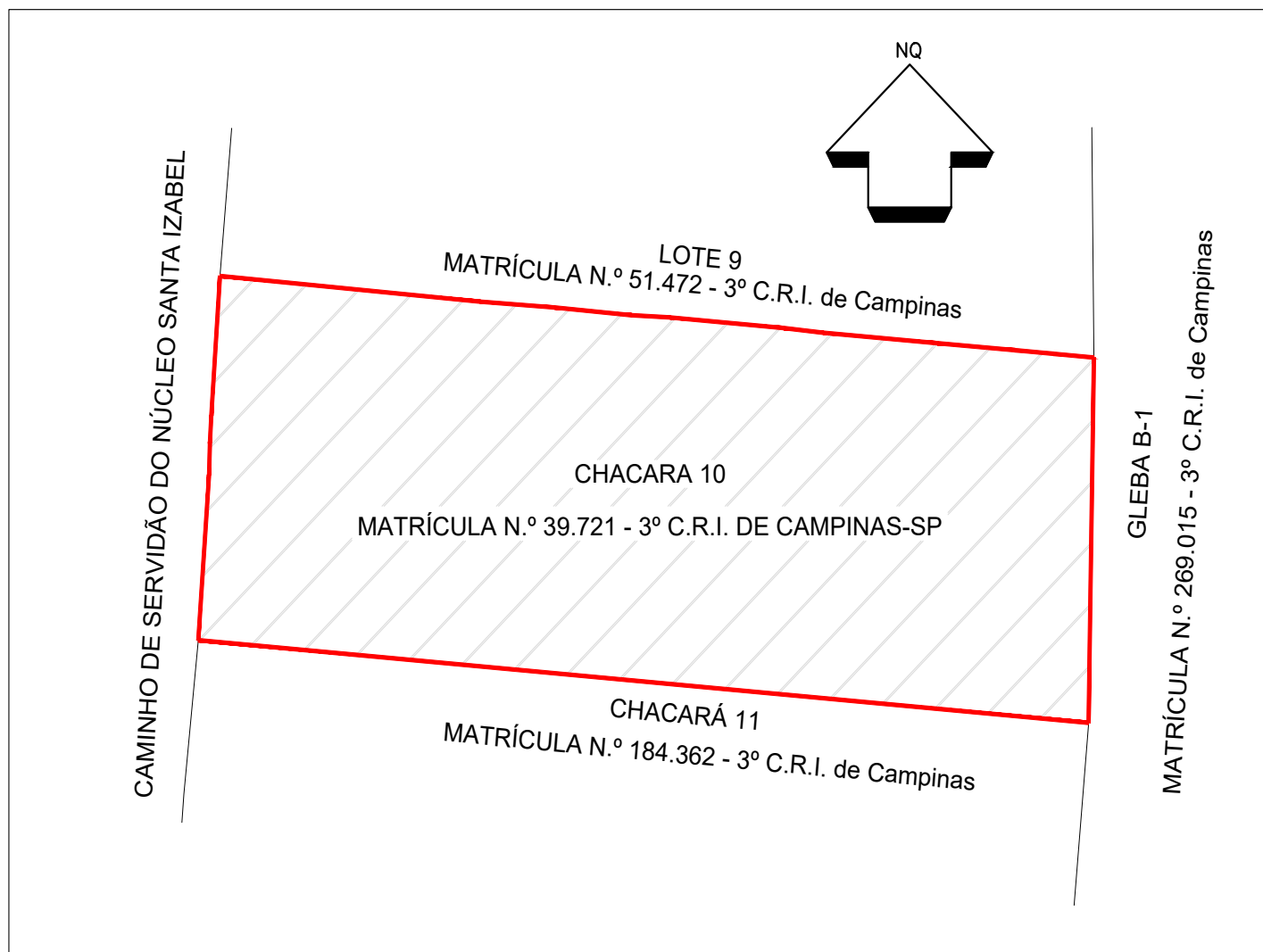
A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **RECANTO VALE VERDE**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2025/10/03743** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 21 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E RECANTO VALE VERDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RECANTO VALE VERDE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **RECANTO VALE VERDE** foi implantado sobre a Chácara 10 do Loteamento Núcleo Santa Izabel, objeto da Matrícula n.º 39.721 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO**, na qualidade de deproprietário da área: **CHÁCARA 10 DO LOTEAMENTO NÚCLEO SANTA IZABEL**, objeto da Matrícula n.º 39.721 do 3º RI de Campinas, que **INTEGRA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RECANTO VALE VERDE**;

De que dispõe o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **RECANTO VALE VERDE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **RECANTO VALE VERDE**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/sQYXzRaXAePCzEi>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **RECANTO VALE VERDE**.

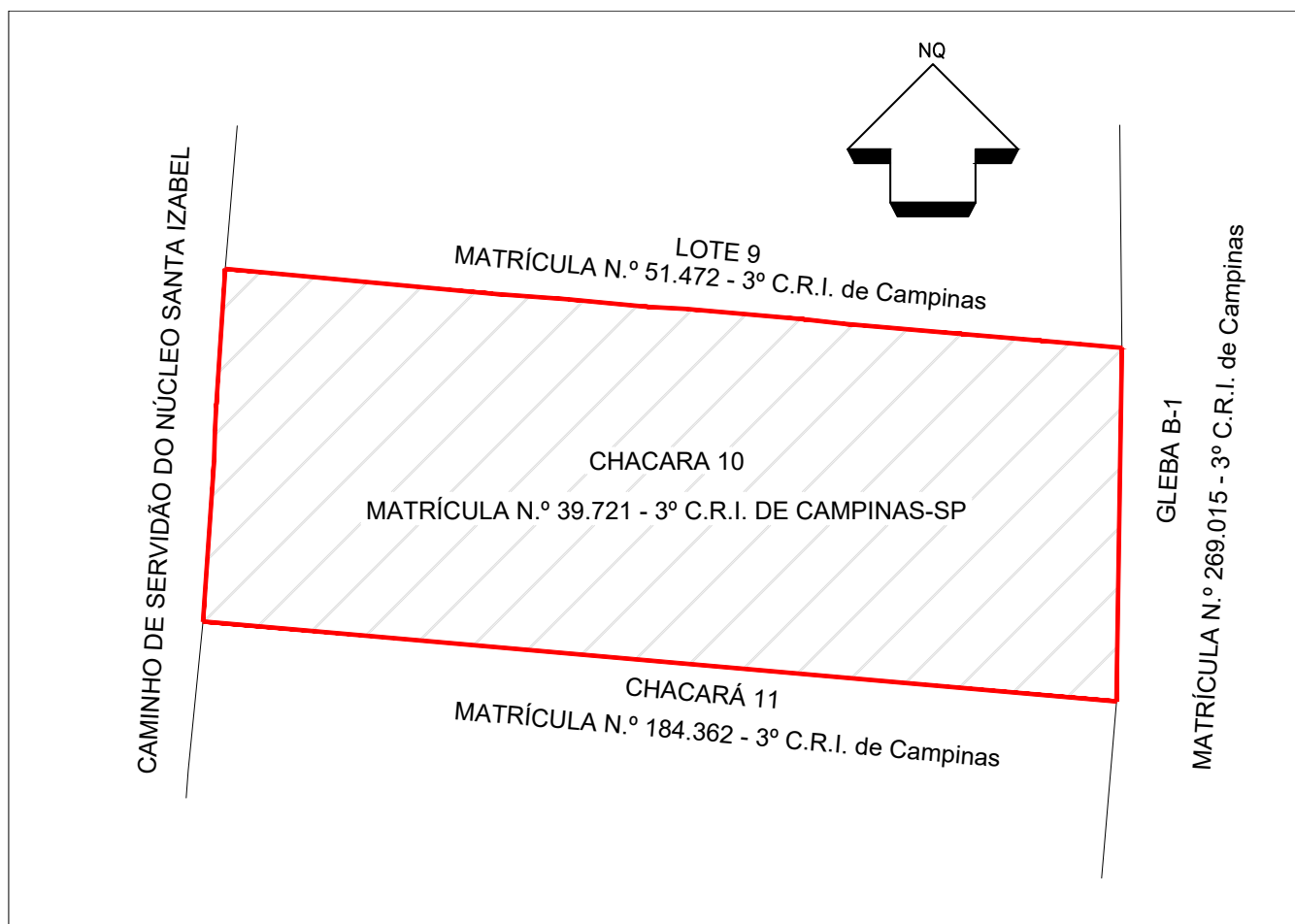
A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **RECANTO VALE VERDE**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/03743 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 21 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNÉLAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E RECANTO VALE VERDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **RECANTO VALE VERDE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **RECANTO VALE VERDE** foi implantado sobre a Chácara 10 do Loteamento Núcleo Santa Izabel, objeto da Matrícula n.º 39.721 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de proprietários das áreas abaixo descritas, que **APENAS CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

MINEÁPOLIS PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, referente ao imóvel designado por **GLEBA B-1**, objeto da Matrícula n.º 269.015 do 3º RI de Campinas;

ASSOCIAÇÃO RURAL DO NÚCLEO SANTA IZABEL, referente ao imóvel designado por **LOTE 9 DO LOTEAMENTO NÚCLEO SANTA IZABEL**, objeto da Matrícula n.º 51.472 do 3º RI de Campinas;

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RECANTO PÔR DO SOL, referente ao imóvel designado por **CHÁCARA Nº 11 DO LOTEAMENTO NÚCLEO SANTA IZABEL**, objeto da Matrícula n.º 184.362 do 3º RI de Campinas;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **RECANTO VALE VERDE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **RECANTO VALE VERDE**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/QYXzRaXAePCzEi>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **RECANTO VALE VERDE**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **RECANTO VALE VERDE**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2025/10/03743** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 21 de agosto de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: PMC.2026.00153186-91

Interessado:MRV Prime LXIV Incorporações Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo.

Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 15/10/1971 em nome de Agra Empreendimentos Imobiliários S/A.**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo **15/10/1971**.

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 19 de agosto de 2026

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00148673-14

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Pregão eletrônico nº 017/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 12/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) a favor da empresa KLIMTEC TECNOLOGIA, CNPJ 57.500.902/0001-04

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de agosto de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00152039-59

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Pregão eletrônico nº 017/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 012/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 307,00 (Trezentos e sete reais) a favor da empresa KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.455.628/0001-70.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de agosto de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00150043-28

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Pregão eletrônico nº 029/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 226/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 2 099,16 (Dois mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos) a favor da empresa ANDREATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.502.456/0001-12.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de agosto de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00152013-10

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Pregão eletrônico nº 015/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 11/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.961.485/0001-73.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de agosto de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00152030-11

Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Pregão eletrônico nº 026/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 343/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 6.630,00 (Seis mil e seiscentos e trinta reais) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 11.357.110/0001-21

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de agosto de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 318/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2025.00113465-69**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 319/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2025.00105732-51**, onde figura como interessado a **EMEF Dr. Edson Luis Chaves da Secretaria Municipal de Educação**.

Campinas, 17 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 320/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00121535-51**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 321/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00117235-41**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 322/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00122755-84**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 324/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00127271-59**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 325/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00122906-21**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 326/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00124295-65**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 327/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00127318-57**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 328/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00127382-74**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 329/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00128557-42**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 330/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00149288-01**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 331/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00149315-19**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 17 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 332/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº **PMC.2024.00118356-75**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **119.658-8**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 333/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº **PMC.2026.00102032-50**, onde figura como interessado o Centro de Saúde Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **143.832-8**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 17 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 334/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº **PMC.2026.00031041-95**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **111.077-2**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a

expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 335/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00145172-59**, onde figura como interessado a **CEI Idalina Caldeira de Souza Pereira da Secretaria Municipal de Educação**.

Campinas, 18 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 336/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº **PMC.2026.00153850-20**, onde figura como interessado o **Distrito de Saúde Leste da Secretaria Municipal de Saúde**, referente a servidora de matrícula funcional nº **130.210-8**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 337/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº **PMC.2026.00028866-96**, onde figura como interessado o Centro de Saúde Aurélio da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº **131.156-5**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 338/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolo nº **PMC.2025.00189033-74**, onde figura como interessado o CS Jardim Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº **142.609-5**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 339/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00100264-55**, onde figura como interessado a **CEI Annita Affonso Pereira da Secretaria de Educação**.

Campinas, 18 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 339/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2026.00142639-91**, onde figura como interessado o **NAT - Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 343/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
RESOLVE
Pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a re-

gular apuração dos fatos narrados, no protocolado nºPMC.2026.00148513-11, onde figura como interessado oDepartamento de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, referente ao servidor de matrícula funcional nº38.217-5, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 20 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 344/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

Pela Instauração dePROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nºPMC.2026.00112616-61, onde figura como interessado aEMEF Profª. Cotilde Barraquet Von Zuben da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº131.685-0, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 20 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 342/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração deSindicância Administrativa Investigatória,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nºPMC.2026.00142639-91,onde figura como interessado oNAT - Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 323/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração deSindicância Administrativa Investigatória,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nºPMC.2026.00122874-18,onde figura como interessado oOuvitoria Geral do Município.

Campinas, 17 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 340/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração deSindicância Administrativa Investigatória,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nºPMC.2025.00111908-87,onde figura como interessado oCentro de Saúde Santa Odila da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 341/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração deSindicância Administrativa Investigatória,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nºPMC.2026.00143814-11,onde figura como interessado aCIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00053516-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 111/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 430/2026 **Detentora da Ata:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º** 26.234.900/0001-97 **Objeto:** Registro de Preços de cânulas para traqueostomia. **Preço Unitário:** itens: 01 (R\$ 17,68), 02 (R\$ 18,18), 03 (R\$ 16,92), 04 (R\$ 16,12), 05 (R\$ 15,00), 06 (R\$ 15,88), 07 (R\$ 12,74), 08 (R\$ 12,74), 09 (R\$ 14,69), 10 (R\$ 12,74), 11 (R\$ 15,56), 12 (R\$ 14,86), 13 (R\$ 12,74), 14 (R\$ 16,68), 15 (R\$ 13,70), 16 (R\$ 13,70), 17 (R\$ 13,70), 18 (R\$ 12,74), 19 (R\$ 15,65), 20 (R\$ 14,88), 21 (R\$ 16,82), 22 (R\$ 15,86), 23 (R\$ 17,70), 24 (R\$ 18,08), 25 (R\$ 17,67) e 26 (R\$ 12,74) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00148752-52 **Interessado:** Secretaria Muni-

cipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** BATUKADA BRASI-LEIRA LTDA **CNPJ n.º** 17.304.255/0001-40 **Termo de Contrato n.º** 334/26 **Objeto:** contratação do artista Bruno Sotil para realização de seis apresentações artísticas **Prazo:** até 19 de setembro de 2026 **Valor:** R\$ 60.000,00 **Assinatura:** 20/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00123026-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ADV MANUTEN-CAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES LTDA **CNPJ n.º** 06.066.557/0001-01 **Termo de Contrato n.º** 301/26 **Objeto:** serviços de manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças e com atendimento de emergência, nos elevadores e nas plataformas do complexo do Centro de Convivência Cultural “Carlos Gomes” e do Teatro Municipal “José de Castro Mendes” **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 25.680,00 **Assinatura:** 20/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00121428-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** BELL MACHADO - AUDIODESCRICAO E ACESSIBILIDADE CULTURAL LTDA **CNPJ n.º** 11.648.246/0001-90 **Termo de Contrato n.º** 333/26 **Objeto:** Serviço de Audiodes-critor **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 8.400,00 **Assinatura:** 20/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00105471-88 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 23.509.883 MARTA CHRISTINE HERINKSEN OLIVEIRA **CNPJ n.º** 23.509.883/0001-65 **Termo de Contrato n.º** 332/26 **Objeto:** serviços artísticos, consistente nas intervenções urbanas através do graffiti e/ou muralismo **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 99.000,00 **Assinatura:** 20/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00074029-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/23 **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ n.º** 05.340.639/0002-10 **Termo de Contrato n.º** 026/24 **Termo de Aditamento n.º** 160/26 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 30 meses, a partir de 20/08/26 **Valor:** 37.761.333,80 **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00186452-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho **Cooperadas:** NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A e ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS LTDA **CNPJ n.º** 13.526.315/0001-19 e 13.526.315/0002-08 **Termo de Cooperação Técnica n.º** 048/26 **Objeto:** execução de ações de mútuo interesse, voltadas a instalação e o funcionamento da Central de Atendimento de serviços públicos **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 20/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00186452-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho **Comodantes:** NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A e ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS LTDA **CNPJ n.º** 13.526.315/0001-19 e 13.526.315/0002-08 **Termo de Comodato n.º** 049/26 **Objeto:** cessão gratuita de imóvel localizado na Loja Unidade Comercial (LUC), n.º 1015, localizada no Piso L1 do Empreendimento Comercial denominado Shopping Parque das Bandeiras, situado na Avenida John Boyd Dunlop, n.º 3.900 - Jardim Ipaussurama, em Campinas / SP, com área aproximada de 1.400,70 m² **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 20/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00057997-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **Cooperadas:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - (SCEI) e PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS **CNPJ n.º** 46.020.301/0001-88 **Acor-do de Cooperação n.º** 047/26 **Objeto:** execução do projeto de pesquisa intitulado “Requalificação de imóveis em áreas centrais: estratégias metodológicas de gestão georreferenciada de dados para o polígono prioritário de Campinas” **Prazo:** 52 meses **Assinatura:** 18/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052928-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVI-MENTO DO ESPORTE (INBRADE) **CNPJ n.º** 44.854.736/0001-00 **Termo de Adi-tamento n.º** 182/26 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 333.726,00 **Assinatura:** 21/08/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00111674-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Entidade:** Associação Transmoras **CNPJ n.º** 47.678.485/0001-30 **Termo de Aditamento n.º** 162/26 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** até 28/02/2027 **Valor:** inalterado **Assinatura:** 21/08/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS, comunica:

ERRATA do dia 20 de agosto de 2026.

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00113292-14
INTERESSADO: P. H. BABLER DA SILVA
CNPJ/CPF: 28.552.615/0001-40
ASSUNTO: Resposta Relatório de Inspeção Sanitária
INDEFERIDO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 09656 e o Auto de Imposição de Penalidade nº 19032585.

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00113292-14
INTERESSADO: P. H. BABLER DA SILVA
CNPJ/CPF: 28.552.615/0001-40
ASSUNTO: Defesa / Recurso
INDEFERIDO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 09656 e o Auto de Imposição de Penalidade nº 19032585.

21 de agosto de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 21/08/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00145122-90
INTERESSADO: IARA GABRIEL CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.946.533/0001-94
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica da médica IARA GABRIEL CARNEIRO, CRM 194216
DEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00145122-90
INTERESSADO: IARA GABRIEL CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.492.893/0001-54
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica da médica IARA GABRIEL CARNEIRO, CRM 194216
DEFERIDO

21 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2026.00024186-76 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Assunto: Pregão nº 048/2026 - Eletrônico -Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem..Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento19944579,e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,AUTORIZOas despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: -JETA LICITAÇÕES LTDA., item02(R\$ 4,15), no valor total de R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais);
- HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., itens04(R\$ 0,64),05(R\$ 0,87),06(R\$ 1,44) e10(R\$ 0,83), no valor total de R\$ 6.437,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e
-CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA., item08(R\$ 2,17), no valor total de R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Campinas, 21 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 21/08/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00138464-53
INTERESSADO: Amor Saúde Campinas Centro LTDA
CNPJ/CPF: 40.760.991/0001-25
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00138464-53
INTERESSADO: Amor Saúde Campinas Centro LTDA
CNPJ/CPF: 40.760.991/0001-25
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO por duplicidade de processo.

20 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00106618-94Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 309/2025 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17676184,do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.19972160, AUTORIZO a despesa total de R\$ 290.880,76 (duzentos e noventa mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME,no valor total de R\$2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) para fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº 132/2026;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fornecimento dos itens 09 e 10, Ata Registro de Preços nº 135/2026;
SP HOSPITALAR LTDA., no valor total de R\$7.177,76 (sete mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para fornecimento do item 11, Ata Registro de Preços nº 136/2026;
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA., no valor total de R\$31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 137/2026;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, no valor total de R\$57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais) para fornecimento do item 17, Ata Registro de Preços nº 139/2026;
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de

R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para fornecimento dos itens 19 e 20 , Ata Registro de Preços nº 140/2026;
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de R\$4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais) para fornecimento do item 12 , Ata Registro de Preços nº 167/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00106653-77Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 291/2025 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de medicamentos vitaminas e minerais, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 18058587, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.19972144, AUTORIZO a despesa total de R\$ 145.830,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para fornecimento do item 10, Ata Registro de Preços nº 126/2026;
OCTO FARMACO LTDA.,no valor total de R\$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 127/2026;
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de R\$29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais) para fornecimento do item 11, Ata Registro de Preços nº 128/2026;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.,no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais) para fornecimento do item 08, Ata Registro de Preços nº 166/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00023359-67Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 187/2025 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem (lençóis, aventais, máscaras descartáveis) e fraldas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17474856, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.19976984, AUTORIZO a despesa total de R\$ 119.140,72 (cento e dezenove mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total de R\$ 48.664,32 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)para fornecimento do item 27, Ata Registro de Preços nº 036/2026;
CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.,no valor total de R\$ 10.121,00 (dez mil cento e vinte e um reais)para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 067/2026;
M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de R\$ 25.306,40 (vinte e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta centavos)para fornecimento dos itens 15, 16 e 19, Ata Registro de Preços nº 068/2026;
MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA-EPP,no valor total de R\$ 10.255,00 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para fornecimento do item 21, Ata Registro de Preços nº 070/2026;
NICKS PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de R\$ 24.794,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais)para fornecimento do item 24, Ata Registro de Preços nº 072/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00038259-17Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 158/2025 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17077519, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.19975165, AUTORIZO a despesa total de R\$ 146.270,34 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de R\$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais) para fornecimento do item 16, Ata Registro de Preços nº 646/2025;
MED CENTER COMERCIAL LTDA.,no valor total de R\$ 3.239,82 (três mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 649/2025;
DROGAFONTE LTDA.,no valor total de R\$ 2.999,40 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 016/2026
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de R\$ 1.942,72 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 017/2026;
OCTO FARMACO LTDA.,no valor total de R\$ 27.069,00 (vinte e sete mil sessenta e nove reais)para fornecimento dos itens 02, 07 e 28, Ata Registro de Preços nº 018/2026;
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais)para fornecimento do item 03, Ata Registro de Preços nº 019/2026;
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)para fornecimento do item 10, Ata Registro de Preços nº 021/2026;

RIOQUÍMICA S.A.,no valor total de **R\$53.519,40** (cinquenta e três mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)para fornecimento do item **12**, Ata Registro de Preços nº **022/2026**;

INDMED HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R\$23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais) para fornecimento dos itens **14** e **20**, Ata Registro de Preços nº **024/2026**;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.,no valor total de **R\$21.780,00** (vinte e um mil setecentos e oitenta reais) para fornecimento dos itens **18** e **22**, Ata Registro de Preços nº **025/2026**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00044213-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 169/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de cânulas e máscaras laringeas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16820123**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**19978488**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 303,00** (trezentos e três reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.,no valor total de **R\$ 303,00** (trezentos e três reais) para fornecimento dos itens **01, 03, 12, 16 e 24** ,Ata Registro de Preços nº **625/2025**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00081343-60**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 249/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladora e suporte para bobina em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16439939**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**19977008**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 14.160,00** (quatorze mil cento e sessenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

SISPACK MEDICAL LTDA.,no valor total de **R\$ 14.160,00** (quatorze mil cento e sessenta reais) para fornecimento do item **02, 03, 04, 05**, Ata Registro de Preços nº **619/2025**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00000640-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 112/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16161704**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**19975626**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais) para fornecimento do item **03 e 04** , Ata Registro de Preços nº **565/2025**;

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor total de **R\$ 10.710,00** (dez mil setecentos e dez reais)para fornecimento do item **07** , Ata Registro de Preços nº **567/2025**;

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 10.830,00** (dez mil oitocentos e trinta reais) para fornecimento do item **09**, Ata Registro de Preços nº **568/2025**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00085883-95**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 274/2025 **Objeto:** Registro de Preços de scalp, catéter e agulha múltipla. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **18224562**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**19972725**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 81.248,00** (oitenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.,no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para fornecimento do item **12** e **13**, Ata Registro de Preços nº **193/2026**;

T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R\$ 6.708,00** (seis mil setecentos e oito reais) para fornecimento do item **14**, Ata Registro de Preços nº **195/2026**;

CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.,no valor total de **R\$ 14.310,00** (quatorze mil trezentos e dez reais) para fornecimento do item **20**, Ata Registro de Preços nº **196/2026**;

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R\$ 1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais) para fornecimento dos itens **04** e **05**, Ata Registro de Preços nº **197/2026**;

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITA-LARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.,no valor total de **R\$ 28.380,00** (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais)para fornecimento dos itens **16**, Ata Registro de Preços nº **297/2026**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00082945-61**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 257/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos fitoterápicos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16830326**,do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19972726**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 97.566,80** (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$ 14.788,80** (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para fornecimento do item **06**, Ata Registro de Preços nº **643/2025**;

AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais) para fornecimento do item **04**, Ata Registro de Preços nº **655/2025**;

SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais)para fornecimento do item **05**, Ata Registro de Preços nº **656/2025**;

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$26.378,00** (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais)para fornecimento do item **08**, Ata Registro de Preços nº **058/2026**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00000452-01**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 220/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de papel para ECG, ultrassom e esterilização, e de caneta para eletrocardiógrafo Dixtal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16914058**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**19972729**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$1.669,40** (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA.,no valor total de **R\$ 1.669,40** (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para fornecimento do item **05** e **07**, Ata Registro de Preços nº **650/2025**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00032687-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 132/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **15732506**,do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.**19972674**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 675.981,75** (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R\$ 310.862,50** (trezentos e dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos itens **01, 02, 13, 14, 48 e 50** Ata Registro de Preços nº **508/2025**;

COLOPLAST DO BRASIL LTDA.,no valor total de **R\$ 365.119,25** (trezentos e sessenta e cinco mil cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos) para fornecimento dos itens **08, 09, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 35 e 38** Ata Registro de Preços nº **509/2025**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00028018-79**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 108/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de Pacotes Teste Desafio com indicador biológico e integrador químico, acompanhados de incubadora em regime de comodato; Pacotes Teste do tipo Bowie & Dick; e Pacotes Teste Desafio com integrador químico classe 5. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16077759**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19972728**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 39.344,00** (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DTECH LTDA.,no valor total de **R\$11.139,00** (um mil cento e trinta e nove reais) para fornecimento do item **05**, Ata Registro de Preços nº **526/2025**;

SISPACK MEDICAL LTDA.,no valor total de **R\$ 23.750,00** (vinte e três mil se-

tecentos e cinquenta reais) para fornecimento do item **01**, Ata Registro de Preços nº **527/2025**;
TECHSTERI LTDA., no valor total de **R\$ 4.455,00** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fornecimento do item **02**, Ata Registro de Preços nº **528/2025**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00058939-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 229/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17432778**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19972727**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 4.354,00** (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados;

LIFE CARE DIAGNÓSTICOS LTDA., no valor total de **R\$ 2.767,00** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais) para fornecimento dos itens **11** e **18**, Ata Registro de Preços nº **049/2026**;

PL & BR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS LTDA., no valor total de **R\$ 1.587,00** (um mil quinhentos e oitenta e sete reais) para fornecimento do item **16**, Ata Registro de Preços nº **056/2026**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00156563-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 113/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de sondas uretrais e retais para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **16655705**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19972730**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 44.749,80** (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados;

MEDICK STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) para fornecimento dos itens **01, 03, 09, 10** e **15** Ata Registro de Preços nº **594/2025**;

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 21.240,00** (vinte e um mil duzentos e quarenta reais) para fornecimento dos itens **29** e **31**, Ata Registro de Preços nº **621/2025**;

W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., no valor total de **R\$ 23.040,00** (vinte e três mil quarenta reais) para fornecimento do item **33**, Ata Registro de Preços nº **622/2025**;

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA., no valor total de **R\$ 299,80** (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens **25** e **28**, Ata Registro de Preços nº **624/2025**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00163221-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 004/2026 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos injetáveis, incluindo eletrólitos e soluções parenterais de grande volume - SPGV. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **17946474**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19972167**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 52.787,56** (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados;

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., no valor total de **R\$ 39.340,00** (trinta e nove mil trezentos e quarenta reais) para fornecimento do item **16**, Ata Registro de Preços nº **263/2026**;

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., no valor total de **R\$ 13.243,56** (treze mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para fornecimento do item **18**, Ata Registro de Preços nº **265/2026**;

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 204,00** (duzentos e quatro reais) para fornecimento do item **02**, Ata Registro de Preços nº **267/2026**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00107575-81

INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIÁTRICO BOM VIVER LTDA
CNPJ/CPF: 36.448.815/0002-66

ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico

DEFERIDO por constar, através do processo PMC.2026.00002093-36, conforme publicação em DOM em 19/01/2026 a assunção deste profissional.

PROTOCOLO: PMC.2026.00139085-81

INTERESSADO: INSTITUTO SEGUMED

CNPJ/CPF: 29.578.473/0013-96

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de Guilherme Martins Casimiro,

CRM-SP: 135.327.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149588-91

INTERESSADO: Juliana de Cássia Silva Prado

CNPJ/CPF: 326.910.728-51

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Juliana de Cássia Silva Prado, CROSP Nº 168594.

DEFERIDO

21 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00073850-41

À vista das informações e justificativas (19709054) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.19822054), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.19827192) e finalmente, do Despacho PMC-SMJ-GAB (doc.19840432), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (19972231), **AUTORIZO**:

1-) A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 006/23 celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 46.079.281/0001-10, para estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os participantes, um programa de parceria na assistência à saúde de pessoas com deficiência intelectual e com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, por meio de ações de prevenção, estimulação, inclusive a precoce, habilitação e reabilitação, conforme objetos descritos no Plano de Trabalho (doc.19513417), com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93;

2-) A despesa no valor total de R\$ 663.472,98 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho 19810283.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo Aditivo" (19708996) e demais providências indicadas na legislação acima mencionada; e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 21 de agosto de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00152248-75

INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 58.195.413/0027-98

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00043831-87

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/3633-86

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146864-41

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/3633-86

ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade técnica substituta de PHYLIP AN-DRIAN CUSSOLIM, CRF nº 086794.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146135-68

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/3633-86

ASSUNTO: Baixa da responsabilidade técnica substituta de FLÁVIO DOS SANTOS CAMPOS, CRF nº 34169.

DEFERIDO

21 de agosto de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00148038-55

Interessado: CAROLINA RAMOS MORENO

CNPJ/CPF: 342.730.378-07

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00149040-23

Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A

CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00151473-58
Interessado: Déborah Cominato
CNPJ/CPF: 178.276.578-69
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00150264-88
Interessado: HUNTINGTON CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.578.641/0001-20
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00150367-93
Interessado: MAURO AMANCIO JUNIOR
CNPJ/CPF: 301.397.238-62
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00144905-47
Interessado: CLÍNICA CARDIOVASCULAR GEMIGNANI LTDA
CNPJ/CPF: 08.996.468/00001-90
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00150663-58
Interessado: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF: 14.024.402/0002-11
Assunto: Licença vencida

21 de agosto de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00142270-99
Interessado: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2278-73
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00138964-77
Interessado: CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 04.596.502/0110-31
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00141431-54
Interessado: CLINICA CARIZ DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.676.055/0001-36
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00141518-40
Interessado: AC ODONTOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.326.687/0001-86
Assunto: Cancelamento de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00142415-98
Interessado: AJ SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 20.968.599/0001-69
Assunto: Licença Sanitária Inicial

21 de agosto de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto Aquisição de Produtos de Uso Tópico Classificados como Cosméticos para a Rede Municipal de Saúde., conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMPRA
1	7866	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1.000 ML	PC
2	7976	VASELINA SOLIDA - FRASCO COM 500 G - LOTE = 1	PC
3	168654	CREME DE UREIA 10% - EMBALAGEM COM 500G	PC
4	168655	PROTETOR LABIAL À BASE DE MANTEIGA DE CACAU	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: sms-da-spet@campinas.sp.gov.br prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 21 de agosto de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE AGOSTO DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00119843-28
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 068/2026 (18141452), firmado com a empresa BC Ferreira Transportes e Logística LTDA - CNPJ 52.275.418/0001-05, após manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (20006969 e 20021806) e aprovação do Comitê Gestor (19813293), com a competência conferida pelo art. 20, do Decreto Municipal nº 15.291/05 e suas alterações, AUTORIZO a aplicação do índice de reajuste de 3,92% calculados sobre os valores unitários vigentes, válidos a partir de 24/07/2026, no valor de R\$ 61.622,40 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo que o valor global do contrato vigente passa a ser R\$ 1.633.622,40 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme documentos nº 19650850 e 19813293. Publique-se.
Após, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as anotações e registros e, se o caso, formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de agosto de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE AGOSTO DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00037851-76
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.19924733), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.19930347), do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.19944563) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (19951701) que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (20014069, 20014456, 20015484 e 20019841), AUTORIZO:
1 - A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a proprietária SAMARA Administradora de Bens Próprios Ltda - CNPJ 49.618.747/0001-05 - Termo de Locação nº 007/2023 (documento SEI nº 9296277), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/08/2026, relativo ao imóvel localizado na Rua Rocha Novaes, nºs 413, 427 e 441 - Jardim Eulina - Campinas/SP, para instalação do Núcleo de Monitoramento e Articulação Patrimonial, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2 - A aplicação do índice de reajuste de 1,96% calculados sobre os valores unitários vigentes, válidos a partir de 26/08/2026, no valor total de R\$ 17.257,44 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor global do contrato passa a ser de R\$ 896.280,00 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais), conforme documentos nº 19272376 e 19344500;
3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 896.280,00 (oitocentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (19344500);
4 - Publique-se.
5- Após, encaminhe-se à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de agosto de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE AGOSTO DE 2026
RETIFICAÇÃO

SEI: 2024.00029247-84
Tendo em vista as informações constantes no Despacho 20020859, que indicam erro material na “Autorização SMS-GAB (19792000)”, RETIFICO para que, onde se lê “a partir de 26/08/2026”, leia-se” a partir de 27/08/2026”. Publique-se.
Após, à SMJ/PLC/NFA para ciência e demais providências de retificação do Termo Aditamento 007/26 (19999113)

Campinas, 21 de agosto de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00139125-11
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMCASP
Objeto: Utilização de Ata Registro de Preços 346/2025 de refeição preparada (marmite) e refrigerante em lata (350 ml), atender efetivo durante a Operação Eleições 2026. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais), em favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.961.485/0001-73. Publique-se na forma da lei. Após a Coordenadoria Setorial Financeira desta Secretaria para a emissão da nota de empenho.

CHRISTIANO BIGGII DAS
Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO

Processo: PMC.2023.00015248-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Reajuste de valores - Termo de Contrato nº 300/23
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do parecer

do economista sob o doc. (19338502), da planilha de cálculos doc. (19956820), da aprovação do Comitê Gestor doc. (19979457), bem como do teor do inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** o reajuste do termo de contrato nº 300/2023 em 3,65% sobre o valor unitário vigente, válido a partir de 22 de junho de 2026, resultando nas seguintes despesas: R\$ 14.321,84 (quatorze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) referente aos meses retroativos de JUNHO/26 e JULHO/26 já calculado o reajuste; e R\$ 53.088,42 (cinquenta e três mil oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referente a aplicação do reajuste no valor contratual restante, até o final da vigência contratual, totalizando, portanto, a despesa total de R\$ 67.410,25 (sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), onerando as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei e, após, encaminhe-se:

1- Ao Núcleo de Formalização e Ajustes para providências quanto ao apostilamento;

2- A esta Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 21 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES
PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5386

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de via sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietária: Maria das Graças de Freitas - Protocolo: PMC.2026.00112597-63 - Rua Olídio Paes, 0, Bairro Jardim São Francisco, Quarteirão: 9069, Quadra: C, Lote: 10.

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00144833-38	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE CARRARA	3412.54.00.0045	94284	JARDIM BONFIM	004-	2026/22/005997
LUIMARANA AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	4311.61.06.0198	94355	JARDIM CONCEIÇÃO	014-UNI	2026/21/001675

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRASPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3322.44.83.0207	94062	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	022-	2026/19/000780

ESPOLIO DE ANNITA DINI RODRIGUES DO AMARAL GALVAO	3412.32.50.0001	94288	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	002-	2026/4/007133
ESPOLIO DE OCTAVIANO ALVES DE LIMA FILHO	3412.44.71.0100	94332	JARDIM CHAPADÃO	015-	2026/4/006177
LUIMARANA AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	4311.61.06.0198	94357	JARDIM CONCEIÇÃO	014-UNI	2026/21/001675
MPRP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM-PRESARIAL LTDA	3261.52.75.0203	94398	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	008-	PMC.2026.0011137145-3

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO DA SILVA ANSELMO*	3362.41.43.0371	94299	RESIDENCIAL FLÁVIA	17	2018/156/6266A
ESPOLIO DE ANA DE CASTRO LEITE MONFARDINI	3421.41.63.0060	94342	BAIRRO GUANABARA	001-	2026/1/027463
ESPOLIO DE JOSE RUSSO	3423.53.45.0199	94333	JARDIM PRIMavera	005-	2026/1/024975
ESPOLIO DE MIGUEL VICENTE CURY	3411.64.52.0733	94206	JARDIM CHAPADÃO	014-	2026/1/026617
MARIA ZERTINA PAVARIN	3441.51.15.0412	94146	JARDIM OKITA	012-	2026/1/024226

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADELIA DE SOUSA CAVALCANTE CAETANO	3263.14.00.0722	94153	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	003-FUNI	2026/4/006693
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3322.42.65.0084	94061	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	035-	2026/156/479-2

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADELIA DE SOUSA CAVALCANTE CAETANO	3263.14.00.0722	94152	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	003-FUNI	2026/4/006693

ALECIO FINETTI	3432.62.56.0339	94196	JARDIM NOVA EUROPA	025-	2026/1/026231
LUIMARANA AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	4311.61.06.0198	94356	JARDIM CONCEIÇÃO	014-UNI	2026/21/001675

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JAYR MARIA SCALABRINI DE CAMARGO	3412.42.44.0126	48372	JARDIM CHAPADÃO	008-	2024/156/2976
MAFALDA MARCHI DE OLIVEIRA	3421.23.26.0150	48668	BAIRRO TAQUARAL	019-SUB	2026/156/257

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUIZ ROBERTO ROCHA	3164.43.75.0192	48656	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	005-	2026/156/1130
SOLLIDEZ CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.	3261.21.54.0001	48445	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	023-	2019/156/4586
TALITHA ASSAD SALLUM*	3412.34.42.0007	48369	BAIRRO GUANABARA	004-	2019/156/3011

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMIR HAMILTON DE CAMPOS	3434.51.24.0227	48296	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	050-	2023/156/2330
ESPOLIO DE OCTAVIANO ALVES DE LIMA FILHO	3412.44.71.0100	48659	JARDIM CHAPADÃO	015-	2026/4/006177
ESPOLIO DE RAFAEL GOLDSCHMIDT	3244.33.45.0110	48655	PARQUE DOS POMARES	015-	2026/1/018714

FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3252.32.65.0001	48479	GLEBA 45-(QUARTEIRÃO 30013 - ANTIGA GLEBA A-2A-CONFRONTA UNICAMP)-3234.62.00	049-GL	2019/156/5421
JUCELY DE SOUZA PEREIRA	3434.52.29.0182	48319	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	033-	2026/156/827
SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3334.31.67.0046	48320	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	005-	2026/156/680
TALITHA ASSAD SALLUM*	3412.34.42.0007	48370	BAIRRO GUANABARA	004-	2019/156/3011
VALDIR CALDERAN	3342.63.34.0158	48290	CIDADE SATELITE ÍRIS	024-	2021/156/3810
VALDIR CALDERAN	3342.63.34.0178	48291	CIDADE SATELITE ÍRIS	025-	2021/156/3813

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3322.42.56.0001	48541	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	007-	2020/156/2013
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3322.42.56.0417	48542	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	008-	2020/156/2015
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3322.42.65.0029	48548	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	037-	2026/156/481

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAMPINAS GARDEN SPE LTDA	3444.51.57.0155	48565	VILA FORMOSA	031-	2019/156/1038
ESPOLIO DE JOSE IGNACIO DE PAULA LEITE JUNIOR	3423.62.90.0485	48590	JARDIM PARANAPANEMA	001-A	2021/156/1714
FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3252.32.65.0001	48480	GLEBA 45-(QUARTEIRÃO 30013 - ANTIGA GLEBA A-2A-CONFRONTA UNICAMP)-3234.62.00	049-GL	2019/156/5421
SILMARA FERREIRA*	3412.63.37.0367	48707	JARDIM GUANABARA	025-	2018/156/6992

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA -
LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÂD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCIO HENRIQUE BERRIBILLE	3261.31.37.0105	48699	PARQUE RU- RAL FAZEN- DA SANTA CÂNDIDA	006-	2026/1/028310
MRV ENGE- NHARIA E PARTICIPACO- ES SA	3443.24.99.0883	48588	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	008-UNI- -GL	2019/156/8969
SOLLIDEZ CONSULTO- RIA, ADMI- NISTRACAO, PARTICIPACO- ES E NEGO- CIOS LTDA.	3261.21.54.0001	48447	PARQUE RU- RAL FAZEN- DA SANTA CÂNDIDA	023-	2019/156/4586

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÂD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALTAIR DOS SAN- TOS BATISTA	3163.32.54.0017	48653	CONJUNTO RESI- DENCIAL PADRE ANCHIETA	010-	2023/156/1338
CIVITAS CIA IMO- BILIARIA DOS BONS NEGOCIO	3342.43.63.0001	48625	CIDADE SA- TELITE IRIS	026-	2023/156/2146
ESPOLIO DE ELI- NA PASSARELLA	3451.41.92.0150	48599	VILA AERO- PORTO - 3ª GLEBA	024-	2018/156/5669
LUCIANO AN- TUNES	3244.31.98.0108	48658	PARQUE DOS POMARES	021-	2022/156/517
MARCOS MAR- TINS VILELA	3411.41.28.0230	48546	VILA BOA VISTA	021-	2025/156/972
MQ INVESTIMEN- TOS IMOBILIA- RIOS LTDA	3342.41.36.0978	48283	CIDADE SA- TELITE IRIS	019-	2025/156/884
MRV ENGENHA- RIA E PARTICIPA- COES SA	3443.24.99.0883	48587	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	008-UNI- -GL	2019/156/8969
SOLLIDEZ CON- SULTORIA, AD- MINISTRACAO, PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.	3261.21.54.0001	48446	PARQUE RU- RAL FAZEN- DA SANTA CÂNDIDA	023-	2019/156/4586

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS
PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5394**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

Proprietária: Tânia Maria Haddad Artioli - Protocolo: PMC.2026.00101569-10 - Rua Barão de Ibitinga, nº 479, Chácara Lulu de Pontes, Quarteirão: 1346, Quadra: A, Lote: 02-SUB.

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS
PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5396**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

Proprietário: Sílvio Ricardo Artioli - Protocolo: PMC.2026.00101569-10 - Rua Barão de Ibitinga, nº 499, Chácara Lulu de Pontes, Quarteirão: 1346, Quadra: A, Lote: 04-SUB

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS
PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5397**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

Proprietário: Sílvio Ricardo Artioli - Protocolo: PMC.2026.00101569-10 - Rua Barão de Ibitinga, nº 509, Chácara Lulu de Pontes, Quarteirão: 1346, Quadra: A, Lote: 05-MOD.

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS
PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5405**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

Proprietária: Rosana Ferreira - Protocolo: PMC.2022.00018168-21 - Rua Osvaldo Gallerani, nº 0, Cidade Satélite Íris, Quarteirão: 4506, Quadra: 81, Lote: 03.

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE
OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA
INTIMAÇÃO Nº 5408**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietária: Marialva Silva Santos - Protocolo: PMC.2023.00011726-81 - Rua Doutor Nivaldo Alves Bonilha, 920, Bairro Cidade Satélite Íris, Quarteirão: 4444, Quadra: 19, Lote: 16-SUB.

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE
OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA
INTIMAÇÃO Nº 5419**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietária: Espólio de Idalina Nosso Inácio - Protocolo: PMC.2026.00039898-71 - Rua das Dálías, 357, Bairro Jardim do Lago, Quarteirão: 2969, Quadra: 23, Lote: 14.

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - EVITAR
AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS
PLUVIAIS
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2234/2026**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietária: Espólio de Sebastiana Angelina Prudêncio - Protocolo: PMC.2024.00113459-11 - Rua Fernandópolis, 296, Bairro Cidade Jardim - Quarteirão: 2212, Quadra: 14, Lote: 40.

Campinas, 21 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00134943-28
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Aquisição de 19 (dezenove) aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, tendo em vista a ampliação dos serviços públicos de emprego, o atendimento e a estruturação da Casa do Trabalhador.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail thais.modesto@campinas.sp.gov.br com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.
Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.
A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento de contratação.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00134933-56
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados à estruturação da nova unidade da "Casa do Trabalhador".

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br e com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.
Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.
Não havendo manifestação dentro do prazo aplicável, a ausência de manifestação será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento da contratação.

Campinas, 20 de agosto de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00134943-28
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Aquisição de 19 (dezenove) aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, tendo em vista a ampliação dos serviços públicos de emprego, o atendimento e a estruturação da Casa do Trabalhador.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail thais.modesto@campinas.sp.gov.br com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.
Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto

no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.
A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento de contratação.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13804/2026
Proprietário da Obra: Gilberto Gonzalez Junior
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15393/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6539/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Santa Rita Ifanger
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 7329/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: SUPERKAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Decisão: Indefero análise de recurso do projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6891/2025
Proprietário da Obra: MARIA HELENA FELICIANO INGLEZ DE SOUZA CURY
Decisão: Indefero projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7977/2025
Proprietário da Obra: Carla Nakao Nonato
Decisão: Indefero projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9109/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/6718 INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA;
PROT. 26/11/2488 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

DEFERIDA A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 710/2024
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/13274
PROT. 26/11/2274 GARDNER DENVER NASH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/2560 COLEGIO FARROUPILHA.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 26/11/2389 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ¶ 2º, DO ARTIGO 71, DO DECRETO Nº 23.443/2024
PROT. 26/11/2465 MAC LUSER SOUSAS SPE LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/11442 FLAVIO AUGUSTO FERREIRA;
PROT. 26/11/1058 LUIZ CARLOS PICCOLI;
PROT. 26/11/2707 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 24/11/7749 KAREN ROSANA BENEVIDES PEREIRA RIBEIRO;
PROT. 24/11/7512 CLEIDE COVO POLASSI.

Campinas, 21 de agosto de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 3946/2024

Proprietário da Obra: Luis Antonio dos Santos

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15394/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10619/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 3946/2024

Proprietário da Obra: Luis Antonio dos Santos

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15394/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10619/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13637/2026

Proprietário da Obra: JOSÉ EDUARDO PALÁCIOS VELLONI

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15395/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00129856-11 (Requerimento Administrativo - SEMURB - VRE);
PMC.2026.00110798-62 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00106757-71 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará -VRE);
PMC.2026.00106991-07 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará -VRE);
PMC.2025.00052414-16 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00118937-05 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00064840-11 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00147905-91 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00144237-85 (Alvará de Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2026.00121202-03 (Requerimento Administrativo - SEMURB);
PMC.2026.00109126-50 (Requerimento Administrativo - SEMURB);
PMC.2026.00132304-28 (Requerimento Administrativo - SEMURB);
PMC.2026.00132304-28 (Requerimento Administrativo - SEMURB);
PMC.2025.00069656-12 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2026.00089796-70 (Requerimento de Alvará de Uso);
PMC.2025.00178965-28 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2026.00111011-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00111067-71 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00098904-78 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00110102-26 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00185891-31 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00140689-34 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00156021-44 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00009919-05 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00155313-79 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00077898-34 (Requerimento Padrão);
PMC.2026.00043718-47 (Requerimento Padrão).

PMC.2026.00144593-81 (Alvará de Eventos)

INDEFIRO o Evento, conforme despacho20001879.

PMC.2026.00097428-78 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

INDEFIROo processo PMC.2026.00097428-78 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará18732240) em razão de existir alvará de uso vigente para a pessoa jurídica no endereço em questão.

PMC.2026.00013412-20 (Alvará de Uso - Renovação)

INDEFIRO o protocolo: **PMC.2026.00013412-20**(Requerimento de Renovação do Alvará de Uso17575511) por falta de amparo legal, tendo em vista que foi verificado Alvará de Uso válido para essa pessoa física, nesse endereço, emitido no SEI PMC.2025.00158342-66.

Campinas, 21 de agosto de 2026

MARKSON ELIANAI VIERA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZOS

PROT. 26/11/2831 FERNANDO TOGNOLO - VIVIANE MAZZO DUARTE;

PROT. 26/11/2817 MARIA ISABEL DE NOVAIS ROCHA;
PROT. 26/11/2774 GERSON GIULIANI;
PROT. 26/11/2802 MARCOS SCARSI - TELMA FRARE TOSO SCARSI;
PROT. 26/11/2804 SUPERMERCADO GALASSI LTDA.

Campinas, 21 de agosto de 2026

MICHELE R. ARAUJO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7941/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: VINICIUS CORTEZZI DEZOTTI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13818/2026

Proprietário da Obra: MAURINO JOFFILY NETO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15396/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3377/2024 - Cumprimento de Exigências 04

Proprietário da Obra: gilmar nepomuceno araujo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DEFIRO.

Processo: PMC.2026.00145102-46. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA PORCHAT.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias para atender à intimação nº 19765124. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00155819-88, anexado ao processo do condomínio. - Data: 20/08/2026.

Processo: PMC.2025.00049364-45. Interessado: Edificio Gustavo.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias para atender à intimação nº 19063615. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00151768-89, anexado ao processo do condomínio. - Data: 21/08/2026.

Campinas, 21 de agosto de 2026

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6853/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: CASA DO PERFURADOR CAMPINAS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1913/2023 - Cumprimento de Exigências 06

Proprietário da Obra: Roberto Garcia Dorazio

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8088/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Renato Concilio

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00019781-63 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Torna-se sem efeito o Termo de Interdição Parcial ("Cobertura lateral e cômodo próximo à árvore de fundos") relativo ao imóvel situado à Rua Rodolfo Panoni, 463, Jardim Santa Cruz, neste Município.

Campinas, 21 de agosto de 2026

SANDRA AP. RODRIGUES PITON

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00140119-16 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso) Indefiro recurso 19652682 protocolado SEIPMC.2026.00140119-16 por falta de amparo legal. Conforme disposto na LC nº 208/2018, art. 73 "As edificações deverão obedecer aos parâmetros construtivos e urbanísticos correspondentes às tipologias de ocupação e zoneamento."

Para regularização de construção sobre faixa de viela sanitária, é necessária apresentação do Termo de Anuência de construção ou termo de cancelamento da faixa de viela sanitária, emitido pela SANASA, conforme disposto no Decreto nº 23.443/2024, art. 12, inciso XVI.

A sentença resultante do processo judicial SANASA x proprietário do imóvel de código cartográfico3421.12.14.0328 (Avenida Júlio Dinis, 694), não desobriga o proprietário de apresentar o referido termo, uma vez que permanece no local edificação sobre faixa de viela sanitária.

Campinas, 21 de agosto de 2026

MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13691/2026

Proprietário da Obra: RENATO SPIRONELLI

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15397/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9343/2025

Proprietário da Obra: Domingos Rosinei Rogieri

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15399/2026 para projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13691/2026

Proprietário da Obra: RENATO SPIRONELLI

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15397/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9343/2025

Proprietário da Obra: Domingos Rosinei Rogieri

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15399/2026 para projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8026/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Lauro Brotto Junior

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização - Obra Finalizada e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4712/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: BRUNO VIANELLO OLIVETTI

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização, Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13791/2026

Proprietário da Obra: WAGNER ANTONIO CONTI ZANATTA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15400/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2332/2023

Proprietário da Obra: Daniela Valverde Novaes Cavalcanti

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10620/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11171/2026 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: RODRIGO ROMANELLI DE SOUZA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5751/2024

Proprietário da Obra: Ana Paula Alvarenga Teodoro

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15401/2026 e Alvará de Execução Nº 15402/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5751/2024

Proprietário da Obra: Ana Paula Alvarenga Teodoro

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15401/2026 e Alvará de Execução Nº 15402/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7786/2025

Proprietário da Obra: ALEXANDRE FARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11806/2026

Proprietário da Obra: Gabriel Esteves Marques Pinto

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9637/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S A

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7588/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: APARECIDA ALVES DE SOUZA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6113/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Marcos Sergio Pinheiro

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7915/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: ADILSON MIRALHA SEVERINO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 10816/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: antonio carlos de carvalho arouca
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4985/2024
Proprietário da Obra: Monica Dos Reis De Abreu
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7675/2025
Proprietário da Obra: Hiroshi Ozaki
Decisão: Defiro projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA
INDEFERIDO VIA SEI
PMC.2026.00155154-11 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Solicitação de Prazo)
Campinas, 21 de agosto de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROT. 26/11/2109 ANDRÉ MARTINS AMÉRICO DE GODOY.

DEFERIDO - CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 26/11/2577 LIVIA COBOS STEFANELLI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/1432 RODRIGO STEFFEN MASSIGNAN;
PROT. 26/11/2203 PEDRO JULIO PIRES;
PROT. 22/11/4377 APARECIDA AURELINA BORTOLOSSO FERREIRA;
PROT. 24/11/12038 LUIZ ANTONIO BUENO COSTA;
PROT. 25/11/5432 AMAURY ZAMBRONA;
PROT. 26/11/2294 CLÉLIA APARECIDA VALENTIM;
PROT. 26/11/1865 MARIANA DAS GRAÇAS BONATO DOS SANTOS;
PROT. 26/11/1901 WANDA LUCIA MOURA;
PROT. 24/11/8397 HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;
Campinas, 21 de agosto de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 13154/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ORGANON FARMACEUTICA LTDA.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada de CSEI-APA
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1508/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: KARINE DA JUSTA TEIXEIRA ROCHA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6403/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: CHRISTIANE SANTARELLI CORDEIRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13776/2026
Proprietário da Obra: JOSE EDILSON GOMES DE OLIVEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15403/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 12355/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: antonio maurilio sana
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4258/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Katrine Suzy de Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 13416/2026
Proprietário da Obra: VCS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4663/2024
Proprietário da Obra: JOÃO ALVES DE LIMA
Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2903/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: DOM PEDRO1 INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
O protocolo SEI PMC.2026.00116271-51 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2026.00116271-51 - RH ESCOLA INTERNACIONAL CAMPINAS LTDA
Campinas, 21 de agosto de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
O protocolo SEI PMC.2026.00131613-53 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2026.00131613-53 - Ligia Fussi Rafful Kanaway
Campinas, 21 de agosto de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
CEASA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2024
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA Campinas, inscrita no CNPJ nº 44.608.776/0001-64, torna público que o Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024, destinado ao provimento dos cargos de:
- Agente de Logística - Motorista

- Analista de Secretariado Executivo

terá sua validade prorrogada por mais 2 (dois) anos, a contar de 09 de setembro de 2026, conforme previsto no item 12.12 do Edital de Abertura e no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Campinas, 24 de agosto de 2026.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 09/2026

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 28/08/2026, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público em epígrafe. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	CARGO	CLASSIF	HAB
30167	BRUNO MEDEIROS DA ROCHA	TÉCNICO DE MERCADO	14º	AC
30353	MÁRIO KOJIMA	AGENTE DE LOGÍSTICA - OPERADOR DE CARGA	5º	AC
32659	JULIANA ELIAS ALVIM	NUTRICIONISTA	34º	AC

Campinas, 21 de agosto de 2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2025.00000440-60 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que se encontra aberto o Edital visando a contratação de empresa especializada para **reforma nas salas da Segurança Patrimonial e Serviços Gerais** da CEASA Campinas, sem acréscimo de área. A contratação engloba o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários para a conclusão do serviço, em regime de execução de empreitada por preço global. - **Início de acolhimento das propostas ocorrerá às 8h do dia 26/08/2026 - Abertura das propostas ocorrerá às 8h do dia 16/09/2026 - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h do dia 16/09/2026** - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: <http://www.ceasacampinas.com.br/licitacoes> e/ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
Presidente

REDE MÁRIO GATTI
REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2026.00000372-92. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2026. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de markapasso externo. Empresa: MED IMPORTS DO BRASIL LTDA. - EPP. CNPJ: 45.254.236/0001-92. Item 1- R\$10.425,00. Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCB, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de assinatura ARP: 20/08/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00001051-15. Modalidade: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves, termodesinfectoras e secadoras de traquéias da marca Baumer. Termo de Aditamento: H00148/2026. Contratada: MP BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 07.369.213/0001-34. Aditamento: Retificação das cláusulas 1.1 e 3.1 do Termo Aditivo H00032/2026. Fica suprimido o contrato em epígrafe, no percentual de 9,58%, correspondente ao valor de R\$ 45.300,00 referente a equipamento AUTOCLAVE, modelo B366-Plus Pharma, instalado na Central de Material e Esterilização - CME do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. Aplica-se ao contrato o serviço de CALIBRAÇÃO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, serviço representa um acréscimo contratual de R\$ 11.040,00, correspondente a 2,34% do valor inicial do contrato. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 393.120,00. Assinatura: 20/08/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708

as licitações a seguir: 1) Pregão Eletrônico nº 90139/2026 - Nº gov.br PE 32/2026 Prot. nº HMMG.2026.00002424-65. RP mat. hosp. (pinça colo. e cap. p/ proc.); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/08/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 10/09/2026. 2) Pregão Eletrônico nº 90142/2026 - Nº gov.br PE 34/2026 Prot. nº HMMG.2026.00001201-90. RP de Mat. p/ cir. de escoliose: o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/08/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 09/09/2026. 3) Pregão Eletrônico nº 90143/2026 - Nº gov.br PE 37/2026 Prot. nº HMMG.2026.00001662-62. RP de Aspirador de sec. elétrico; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/08/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 04/09/2026. 4) Pregão Eletrônico nº 90144/2026 - Nº gov.br PE 38/2026 Prot. nº HMMG.2026.00001921-82. RP de Acessórios de manut. de mobiliários; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/08/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 15/09/2026. 5) Pregão Eletrônico nº 90149/2026 - Nº gov.br PE 42/2026 Prot. nº HMMG.2026.00000090-86. Aq. de Servidor tipo Rack; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/08/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 04/09/2026. 6) Pregão Eletrônico nº 90150/2026 - Nº gov.br PE 43/2026 Prot. nº HMMG.2026.000001989-71. Aq. de mat. de Escrito. ; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/08/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 03/09/2026. 7) Pregão Eletrônico nº 90151/2026 - Nº gov.br PE 44/2026 Prot. nº HMMG.2026.00001960-99. Aq. de Bomba de Seringa; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/08/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 08/09/2026. 8) Pregão Eletrônico nº 90154/2026 - Nº gov.br PE 47/2026 Prot. nº HMMG.2025.00004326-63. Contratação de emp. p/ processo seletivo de residências multiprofissionais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 24/08/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 08/09/2026. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 24/08/2026 no site <https://redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 21 de agosto de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

Regulamenta a prestação de contrapartidas financeiras por parte das instituições de ensino conveniadas junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar para o desenvolvimento de atividades em campos de estágio profissional. O PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 191, de 8 de março de 2018, e demais normas aplicáveis,

Considerando o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, segundo o qual os serviços públicos integrantes do Sistema Único de Saúde constituem campo de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas;

Considerando a disciplina federal aplicável à integração ensino-serviço e, quanto aos cursos de Medicina, o disposto na Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na redação vigente, inclusive quanto às contrapartidas formalizadas no âmbito do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES;

Considerando a necessidade de regulamentar as contrapartidas previstas nos Editais de Chamamento Público destinados à celebração de convênios para utilização das unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar como campo de estágio curricular;

Considerando que a obrigação de contrapartida possui natureza convencional e deve estar previamente prevista no Edital de Chamamento Público, no Plano de Trabalho e no respectivo instrumento de convênio;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, proporcionalidade, segurança jurídica e transparência que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de padronizar os critérios para cálculo, recolhimento, parcelamento, acompanhamento, fiscalização, regularização e quitação das contrapartidas financeiras decorrentes dos convênios celebrados com instituições de ensino;

Considerando o disposto na Resolução nº 01/2023, que regulamenta obrigações de contrapartida estabelecidas em convênio para abertura de campo de estágio junto às unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, naquilo que permanecer compatível com a presente Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, o regimento para cálculo, recolhimento, parcelamento, acompanhamento, fiscalização, regularização e quitação das contrapartidas financeiras devidas pelas instituições de ensino habilitadas em Chamamentos Públicos cujo objeto seja a utilização das unidades da Rede como campo de estágio curricular para alunos de cursos técnicos, graduação, graduação em Medicina, pós-graduação e pós-graduação em Medicina.

§ 1º A contrapartida financeira constitui obrigação de natureza convencional, decorrente da adesão voluntária da instituição de ensino ao Chamamento Público e da celebração do respectivo convênio, devendo seus critérios essenciais constar do Edital, do Plano de Trabalho e do instrumento de convênio.

§ 2º A utilização do campo de estágio ficará condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas, administrativas e financeiras previstas no respectivo instrumento, sem prejuízo das normas específicas aplicáveis à integração ensino-serviço.

Art. 2º As contrapartidas financeiras terão como base o planejamento anual de grupos de alunos apresentado pela instituição de ensino e aprovado pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEP, observados o nível do curso, a natureza da instituição, o quantitativo de alunos, o período previsto de utilização do campo de estágio e o valor da Unidade Fiscal do Município de Campinas - UFIC aplicável ao exercício correspondente.

§ 1º O valor da contrapartida será apurado por exercício financeiro, ainda que o convênio possua vigência plurianual, utilizando-se o valor da UFIC vigente no exercício a que se referir o respectivo planejamento anual.

§ 2º O valor anual da contrapartida, a forma de pagamento, os vencimentos e a identificação da conta bancária para recolhimento constarão do respectivo instrumento de convênio.

Art. 3º O cálculo do Valor da Contrapartida Financeira - VCF considerará:

- I - a natureza da instituição de ensino conveniada;
 - II - o nível do curso objeto do estágio;
 - III - o quantitativo de alunos previsto no Plano Anual de Atividades aprovado pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEP;
 - IV - o período de utilização do campo de estágio no exercício;
 - V - o valor da UFIC vigente no exercício correspondente.
- Parágrafo único. A definição dos fatores de cálculo deverá observar critérios obje-

tivos relacionados à complexidade do curso, à intensidade de utilização da estrutura assistencial, à necessidade de supervisão ou preceptoria, ao apoio administrativo e ao impacto operacional decorrente das atividades de ensino.

Art. 4º A natureza da instituição de ensino e o nível do curso objeto do estágio serão definidos a partir da documentação apresentada no Chamamento Público e do Plano de Trabalho aprovado pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEP, cabendo ao NEP realizar o enquadramento no Índice Técnico - IT aplicável.

§ 1º Para instituições públicas de ensino, em razão da natureza pública da entidade e do caráter de cooperação interinstitucional sem finalidade econômica, o Índice Técnico - IT será igual a 0 (zero), independentemente do nível do curso, sem prejuízo das demais obrigações acadêmicas e administrativas previstas no convênio.

§ 2º Para instituições privadas de ensino, o Índice Técnico - IT será definido conforme o nível do curso:

I - Curso Técnico: IT = 0,50;

II - Curso de Graduação, exceto Medicina: IT = 1,25;

III - Curso de Graduação em Medicina, inclusive Internato e Estágio Eletivo: IT = 5,00;

IV - Curso de Especialização Técnica: IT = 1,25;

V - Curso de Pós-Graduação, exceto Medicina: IT = 5,00;

VI - Curso de Pós-Graduação em Medicina: IT = 7,50.

§ 3º A alteração futura dos Índices Técnicos dependerá de prévia justificativa técnica inserida no processo administrativo e de alteração formal desta Resolução.

Art. 5º O Valor da Contrapartida Financeira - VCF será calculado na forma objetiva estabelecida no respectivo Edital de Chamamento Público, observados obrigatoriamente os parâmetros previstos nos arts. 2º a 4º desta Resolução.

§ 1º Ocorrendo alteração relevante do quantitativo de alunos, do período de utilização ou das condições de disponibilização do campo de estágio, o VCF poderá ser revisto proporcionalmente, mediante manifestação técnica do NEP e formalização no respectivo processo administrativo.

§ 2º A redução ou cancelamento do campo de estágio por motivo imputável à própria Rede, por caso fortuito, força maior ou indisponibilidade superveniente da unidade deverá ensejar ajuste proporcional do valor ainda não vencido, admitida compensação no próprio exercício ou no exercício subsequente, conforme o caso.

§ 3º Quando a redução ou desistência decorrer exclusivamente de decisão da instituição de ensino após a reserva e disponibilização do campo, a revisão do VCF observará as condições previamente fixadas no Edital e no convênio, vedada restituição de valores correspondentes a períodos já utilizados.

Art. 6º A instituição de ensino poderá optar pelo pagamento da contrapartida financeira:

I - em parcela única; ou

II - mediante parcelamento, observados os limites e condições estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º A opção pela modalidade de pagamento será formalizada no momento da aprovação do Plano de Trabalho, juntamente com o cálculo da contrapartida financeira, permanecendo válida durante o respectivo exercício, salvo alteração devidamente justificada e aprovada pela Administração.

§ 2º Na hipótese de parcelamento, os pagamentos terão vencimento até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, devendo a quitação integral ocorrer até o mês de novembro do respectivo exercício.

§ 3º O parcelamento observará as seguintes faixas de valor anual:

I - para valores de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais): até 5 (cinco) parcelas mensais, não inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;

II - para valores de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): até 6 (seis) parcelas mensais, não inferiores a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada;

III - para valores de R\$ 60.001,00 (sessenta mil e um reais) até o valor máximo da contrapartida financeira estabelecido no Chamamento Público: até 11 (onze) parcelas mensais, não inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

§ 4º O número de parcelas poderá ser inferior ao limite máximo da respectiva faixa, por opção da instituição de ensino, desde que respeitados o valor mínimo de cada parcela e o prazo máximo de quitação.

§ 5º Na hipótese de pagamento em parcela única, o recolhimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil de janeiro, salvo disposição diversa expressamente prevista no instrumento de convênio em razão da data de sua formalização.

§ 6º Nos convênios formalizados após o mês de janeiro, o cronograma de pagamento será ajustado ao período remanescente do exercício, iniciando-se no mês subsequente à formalização ou à aprovação do Plano de Trabalho e mantendo-se, sempre que materialmente possível, a quitação integral até novembro.

§ 7º Quando a formalização ocorrer em período que inviabilize o parcelamento até novembro, o instrumento deverá estabelecer cronograma excepcional de quitação ainda dentro do mesmo exercício financeiro e, preferencialmente, antes do início da utilização do campo de estágio.

§ 8º A responsabilidade pela realização do depósito ou transferência dos valores devidos é exclusiva da instituição de ensino conveniada, inclusive quanto à observância dos prazos, valores e procedimentos bancários necessários à efetivação do recolhimento.

§ 9º Quando houver necessidade de cadastramento de dados bancários ou informações institucionais da Rede em sistemas utilizados pela instituição de ensino para realização do pagamento, o Setor de Relações Institucionais e Convênios fornecerá os dados necessários, sem assumir responsabilidade pela efetivação do cadastro em sistemas de terceiros.

§ 10. Após cada pagamento, a instituição deverá inserir no processo SEI correspondente ao convênio o respectivo comprovante de depósito ou transferência bancária, sem prejuízo da posterior confirmação do efetivo ingresso dos recursos pela unidade financeira competente.

Art. 7º Os valores arrecadados a título de contrapartida financeira ingressarão regularmente como receita da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, com a correspondente classificação, contabilização e execução orçamentária, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a legislação orçamentária municipal e as demais normas financeiras aplicáveis.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados na aquisição de bens permanentes, materiais de consumo, equipamentos, contratação de serviços, desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, inovação, educação permanente, qualificação dos campos de prática e melhoria da estrutura assistencial relacionada à integração ensino-serviço, sempre em atendimento ao interesse público.

§ 2º A movimentação e aplicação dos recursos observarão os procedimentos regulares de execução orçamentária e financeira da Autarquia, vedada a realização de despesas diretamente à margem das dotações e registros contábeis pertinentes.

§ 3º A destinação dos recursos deverá guardar pertinência com as finalidades institucionais da Rede e, sempre que possível, com a qualificação das unidades utilizadas

como campos de estágio.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEP:

I - elaborar o planejamento anual dos campos de estágio e analisar e aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas instituições de ensino;

II - realizar o enquadramento da instituição e do curso no Índice Técnico aplicável;

III - acompanhar a execução dos convênios no que se refere às atividades de ensino e estágio;

IV - verificar o cumprimento das atividades acadêmicas previstas no Plano de Trabalho;

V - fiscalizar o cumprimento das normas, rotinas, protocolos e demais procedimentos institucionais aplicáveis aos campos de estágio;

VI - acompanhar e fiscalizar as atividades de estágio assistencial desenvolvidas pelas instituições conveniadas;

VII - emitir notificações referentes ao descumprimento de obrigações relacionadas à execução acadêmica e assistencial do estágio;

VIII - comunicar à Presidência e ao Setor de Relações Institucionais e Convênios eventual inadimplemento ou irregularidade relevante, para adoção das providências cabíveis;

IX - emitir parecer técnico sempre que solicitado acerca da execução das atividades de estágio ou de alterações que possam repercutir no cálculo da contrapartida;

X - adotar as demais providências administrativas cabíveis no âmbito de sua competência.

Art. 9º Compete ao Setor de Relações Institucionais e Convênios:

I - elaborar a minuta do Termo de Convênio, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público, desta Resolução e da legislação aplicável;

II - realizar a conferência formal e documental da documentação jurídica, fiscal, administrativa e institucional apresentada pelas instituições de ensino, sem prejuízo da análise do órgão jurídico competente nas hipóteses em que legal ou administrativamente exigida;

III - promover a formalização do convênio e, quando aplicável, do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, bem como o encaminhamento para assinaturas, controle de vigência, termos aditivos, renovações e arquivamento da documentação correspondente;

IV - acompanhar e controlar o pagamento das contrapartidas financeiras, inclusive quanto a valores, vencimentos, parcelas e comprovantes de recolhimento;

V - identificar e registrar eventual inadimplência decorrente de não pagamento, pagamento parcial, pagamento em atraso ou pagamento em desacordo com as condições estabelecidas;

VI - comunicar ao NEP, à unidade financeira competente e à Presidência a ocorrência de inadimplência financeira, para adoção das providências cabíveis;

VII - emitir a Declaração Administrativa de Quitação da Contrapartida Financeira após confirmação do pagamento integral pela unidade financeira competente;

VIII - manter atualizado o controle dos instrumentos celebrados, aditivos, valores, vencimentos, pagamentos, quitações e demais registros administrativos relacionados aos convênios.

Parágrafo único. A conferência de comprovantes bancários pelo Setor de Relações Institucionais e Convênios não substitui a confirmação do efetivo ingresso dos recursos pela unidade financeira responsável.

Art. 10. A Declaração Administrativa de Quitação da Contrapartida Financeira será emitida pelo Setor de Relações Institucionais e Convênios após a verificação do pagamento integral do valor devido pela instituição de ensino no respectivo exercício.

§ 1º A emissão da Declaração dependerá:

I - da comprovação do efetivo ingresso dos recursos na conta indicada pela Rede, mediante confirmação da unidade financeira competente;

II - da conferência dos comprovantes de pagamento das parcelas, quando adotada a modalidade de parcelamento;

III - da confirmação de que o valor total da contrapartida financeira anual foi integralmente quitado;

IV - da inexistência de pendência diretamente relacionada à obrigação financeira de contrapartida.

§ 2º A Declaração deverá ser emitida independentemente da modalidade de pagamento adotada e integrará os autos do respectivo processo administrativo.

§ 3º A ausência de emissão da Declaração por atraso administrativo não poderá prejudicar a instituição que comprove estar integralmente adimplente, devendo a Administração proceder à verificação financeira antes de qualquer restrição.

Art. 11. O inadimplemento da contrapartida financeira será apurado em procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a proporcionalidade.

§ 1º Identificada pendência financeira, o Setor de Relações Institucionais e Convênios notificará a instituição de ensino, com indicação do valor, origem, vencimento e demais elementos necessários, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou apresentação de justificativa e defesa.

§ 2º Apresentada defesa, o processo será instruído pelo Setor de Relações Institucionais e Convênios e, quando a controvérsia envolver aspectos acadêmicos ou de utilização do campo de estágio, pelo NEP, sendo encaminhado à Presidência para decisão motivada, com manifestação jurídica quando necessária.

§ 3º Considerado injustificado o inadimplemento por decisão administrativa definitiva, poderão ser adotadas, por determinação da Presidência, de forma proporcional e conforme as circunstâncias do caso, as seguintes medidas:

I - cobrança administrativa do débito e dos encargos expressamente previstos no instrumento de convênio;

II - suspensão de novas autorizações de ingresso de alunos até a regularização da obrigação, preservando-se, sempre que compatível com o interesse público e a segurança assistencial, a continuidade dos estágios já iniciados;

III - denúncia ou rescisão do convênio, caso a inadimplência permaneça após notificação específica para regularização;

IV - impedimento de celebração de novo convênio de campo de estágio enquanto persistir débito vencido, exigível e definitivamente apurado relativo a exercícios anteriores.

§ 4º Não será aplicada, às contrapartidas financeiras disciplinadas por esta Resolução, restrição automática de participação em Chamamento Público fundada exclusivamente na ausência da Declaração Administrativa de Quitação, devendo ser verificada a existência de débito vencido, exigível e definitivamente constituído.

§ 5º A regularização integral do débito fará cessar o impedimento previsto no inciso IV do § 3º, sem prejuízo das demais consequências já definitivamente constituídas no procedimento administrativo.

§ 6º Aplicam-se subsidiariamente os procedimentos da Resolução nº 01/2023 apenas naquilo que forem compatíveis com esta Resolução, prevalecendo, para as contrapartidas financeiras, o rito e as garantias estabelecidos neste artigo.

Art. 12. A participação da instituição de ensino em Chamamento Público subsequente

ficará condicionada à inexistência de débito de contrapartida financeira vencido, exigível e definitivamente apurado, relativo a convênio anterior com a Rede.

§ 1º A comprovação da regularidade poderá ser feita pela Declaração Administrativa de Quitação ou, na sua ausência, por certidão ou informação equivalente emitida pelo Setor de Relações Institucionais e Convênios após confirmação da unidade financeira competente.

§ 2º Débito objeto de impugnação administrativa ainda não definitivamente decidida não impedirá, por si só, a participação em novo Chamamento Público, contudo, a formalização de instrumento convencional fica condicionada à comprovação de ausência de débitos.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, mediante manifestação técnica do NEP ou do Setor de Relações Institucionais e Convênios, conforme a matéria, e do órgão jurídico competente quando necessário.

Art. 14. Os convênios celebrados antes da entrada em vigor desta Resolução permanecerão submetidos às condições financeiras originalmente pactuadas, salvo alteração consensual formalizada por termo aditivo.

§ 1º As normas de acompanhamento, fiscalização, confirmação de pagamento e emissão de quitação previstas nesta Resolução poderão ser aplicadas imediatamente aos convênios em curso, desde que não impliquem criação ou majoração de obrigação financeira anteriormente não pactuada.

§ 2º Os novos Chamamentos Públicos e convênios celebrados após a entrada em vigor desta Resolução deverão observar integralmente suas disposições.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica revogada a Resolução nº 12, de 18 de agosto de 2025, permanecendo a Resolução nº 01/2023 aplicável apenas subsidiariamente e naquilo que não conflitam com a presente Resolução.

Campinas, 21 de agosto de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001262-10

OBJETO: Registro de Preços de ventilador Pulmonar.

A Rede Mário Gatti, em virtude de solicitação de esclarecimento, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma compras.gov.br - www.gov.br/compras e no site www.redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-andamento. Ficam mantidas todas as demais condições do **Pregão Eletrônico nº 40/2026** e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 21 de agosto de 2026

TALINE MORETTO BORDIN
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90132/2026 - Numeração interna

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00003205-21

OBJETO: Registro de Preços de materiais para cirurgias de Coloproctologia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 26/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- **E TAMUSSINO E CIA LTDA**, para o item 01 (R\$260,00), 02 (R\$5.160,00) e 03 (R\$57,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de agosto de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/245 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES - PART NUMBER. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/9/2026 e início da disputa de preços dia 3/9/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 44 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Designar o servidor Sr. João Luiz Martins Volpato, matrícula nº 1410, atualmente exercendo o cargo de Gerente da DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público, para responder cumulativamente e, em caráter de substituição, ao servidor Sr. Maurilei Pereira, matrícula nº 1600, no cargo em comissão de Diretor Técnico-Operacional durante o período de 21/08/2026 a 04/09/2026 (15 dias) devido ao afastamento por férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 21 de agosto de 2026.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

Portal da Cidadania

ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL

Título da pesquisa

Assunto

Duração da pesquisa

Palavras-chave

Atividade

Protocolo

Código Cartográfico

IMA
INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas